Exercicio de 1905-1906

Como verá v. exa. pelo balanço geral inserto em outro logar deste relatorio, o exercicio financeiro de 1905—1906 fechou com um saldo de

3.056:430$002,

assim discriminado :

Dinheiro existente em caixa	706:137$772
Apolices federaes existentes	12:000$000
Deposito em apolices federaes, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para garantia do arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná . .	150:000$000
Deposito no "Banque Privée de Lyon et Marseille", em Paris, de accordo com a clausula 4ª do contracto do emprestimo externo, *L. 11.110*	158:302$030
Conta Corrente da Estrada de Ferro do Paraná . . .	575:866$000
Acções do Banco Commercial do Paraná (entrada de 50 °[o])	190:000$000
	1.792:305$802
Estampilhas estadoaes existentes.	1.264:124$200
Total . .	3.056:430$002

A RECEITA total do exercicio elevou-se a

11.686:266$247,

sendo :

RECEITA ordinaria. . . .	7.204:079$112
RECEITA extraordinaria .	4.482:187$135
Total	11.686:266$247

Tratarei primeiro da RECEITA ordinaria.

A RECEITA orçada para o exercicio foi de

6.762:633$755

Comparando-se a RECEITA orçada com a que foi effectivamente arrecadada na importancia de

7.204:079$112,

verifica-se um excesso de arrecadação computado em

441:445$357.

Este excesso provém do facto de terem sido arrecadados :

Em algumas rubricas, para mais, ...	573:494$037
Em outras, para menos, ...	132:048$680
DIFFERENÇA	441:445$357

As rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias foram as seguintes :

Patente Commercial	249:799$790
Contracto Westermann.	102:966$508
Divida activa	84:451$887
Imposto sobre animaes e gado exportado.	44:704$300
Exportação de herva-matte.	31:771$273
Sellos, etc.	16:448$778
Exportações diversas	15:498$818
Industrias e profissões	11:591$595
Fretes e passagens	11:239$838
Taxa escolar	2:033$000
Sobre invernadas	1:168$476
Gado para consumo	1:038$000
Concessões e privilegios	500$000
Loterias	259$900
Receita eventual	21$874
Total . . .	573:494$037

Já em meu relatorio de 31 de dezembro de 1905 assignalei o facto, aliás auspicioso para o Estado, de provir o excesso de arrecadação, na sua maior parte, justamente dos impostos que recahem sobre a exportação, sobre o commercio e sobre as industrias.

A demonstração que agora apresento a v. ex. evidencia que o mesmo phenomeno continúa a manifestar-se, pois as previsões orçamentarias, quanto a taes impostos, foram excedidas na arrecadação.

Entre os impostos que produziram maior renda que a orçada, releva notar o de patente commercial, cujo excesso foi de *249:799$790*. Isto indica o desenvolvimento commercial que ultimamente tem tido o Estado.

E' tambem animador o movimento da exportação, em geral, pois, além da herva-matte, as exportações diversas produziram um augmento de . . . . *15:498$818*. Para isso muito contribue a exportação das nossas madeiras que, principalmente nestes ultimos tempos, vão conquistando os mercados do Rio e Santos, tendo assim grande consumo.

A herva-matte merece menção especial, como principal producto de exportação do Estado. Ainda no exercicio de que me occupo, a renda produzida pela exportação desse artigo foi além da previsão orçamentaria. E' um phenomeno que vem se reproduzindo ha muitos annos e sobre o qual deveriam reflectir os que vivem a annunciar a decadencia da industria herveira em nosso E.tado.

O seguinte quadro demonstra essa verdade, patenteando ao mesmo tempo o augmento progressivo das receitas orçadas para os exercicios financeiros de 1902 a 1906 e o excesso de arrecadação em todos esses exercicios :

	Receita orçada	*Receita arrecadada*
1902—1903 . . . . . ,	850:000$000	1.274:238$917
1903—1904	950:000$000	1.408:933$730
1904—1905	1.100:000$000	1.202:444$240
1905—1906	1.350:000$000	1.381:771$273

Além disso, o diagramma inserto em outro logar, mostra o movimento ascendente da nossa exportação de herva-matte, no periodo que decorre de 1891 até hoje.

———

Uma questão que se tem agitado no Estado é a da prohibição, por parte do governo, do córte da herva-matte em certos mezes do anno.

Pensa-se em geral que a extracção desse artigo deve ser feita, em todo o Estado, no periodo que decorre de 1° de maio a 30 de setembro de cada anno, isto é, durante cinco mezes somente. Nos outros sete mezes do anno o córte da herva deve ser prohibido terminantemente ou, pelo menos, taxado com um imposto prohibitivo.

E' por demais absoluto este modo de pensar, principalmente tratando-se de um territorio vasto como o do Paraná, dotado de grandes hervaes em zonas completamente differentes.

Sem tratar dessa questão no ponto de vista do nosso direito constitucional (*Constituição da Republica*, art. 72, § 17), parece-me que tal prohibição, quanto á organização das nossas finanças, não seria de modo nenhum acertada.

Com effeito, o imposto de exportação da herva-matte é arrecadado na accasião de ser o artigo exportado e contribue, em larga escala, para a regularidade dos pagamentos que o thesouro tem de effectuar mensalmente ; de modo que, admittida a exequibilidade da prohibição (1), a cessação do córte da herva, durante sete mezes do anno, accarretaria a falta de exportação ou, quando muito, uma exportação diminuta desse artigo, em certos mezes, e consequentemente a falta da respectiva renda, ou uma renda diminuta. E esse facto poderia collocar o thesouro em sérias difficuldades.

O que é facto, consagrado por longa experiencia, é que a exportação de herva-matte tem sido feita e continúa a fazer-se em todos os mezes do anno, augmentando sempre. E' o que demonstra o quadro inserto em outro logar, no qual está registrada a nossa exportação de herva, pelos mezes do anno, desde 1901 até hoje.

Isto prova que a extracção da herva-matte se faz, mais ou menos, na maior parte do anno, de accordo com as condições climatericas das differentes zonas herveiras do nosso territorio, com o tempo das ultimas pódas e com as mil circumstancias que rodeiam cada caso em particular.

———

(1) As leis antigas que tratam do assumpto ficaram lettra morta na nossa legislação, justamente porque os costumes, satisfazendo os interesses geraes, têm tido mais força que a lei.

A RECEITA extraordinaria provém, na sua grande parte, dos dinheiros do emprestimo externo realisado em fins de 1905, em virtude da autorisação contida na lei n. 612, de 6 de abril do mesmo anno.

A quota dessa proveniencia, como consta do balanço geral, é de

3.602:805$300

assim discriminada :

1905 - Setembro	9—L.	30.000—cambio	18	1|16	398:615$920
» Dezembro	4—L.	100.000— »	16	13|16	1.427:509$200
» »	21 L.	100.000 »	17		1.411:764$700
1906—Março	31—L.	25.278—cambio	16	5/8	364:915$480
	L.	255.278			3.602:805$300

Passo agora a relatar o movimento da DESPESA.

A DESPESA total do exercicio foi de :

10.980:128$475,

sendo :

DESPESA ordinaria	6.722:883$249
DESPESA extraordinaria	4.257:245$226
Total	10.980:128$475

Comparando-se a DESPESA fixada para o exercicio com a que foi paga e escripturada pelas rubricas orçamentarias, na importancia de

6.762:633$755,

verifica-se que foi despendida, para menos, a quantia de

39:750$506.

Esta differença provém de terem sido despendidos :

Em algumas rubricas, para menos	711:108$022
Em outras, para mais	671:357$516
DIFFERENÇA	39:750$506

Quanto á DESPESA extraordinaria provém, na sua grande parte, do resgate das apolices dos emprestimos interiores, para o fim da unificação da divida do Estado.

Foi essa a operação mais importante do exercicio, montando o resgate de apolices, feito nesta Secretaria, na somma de

2.291:661$694.

Esta operação continuou no correr do primeiro semestre do actual exercicio financeiro, pois nem todas as apolices se apresentaram a resgate dentro do exercicio que terminou a 30 de junho ultimo.

Até a data deste relatorio, pois, o resgate dos titulos interiores subiu á somma de

2.305:099$415,

como especificadamente demonstra o seguinte quadro :

RESUMO das apolices resgatadas até 31 de dezembro de 1906, inclusive as que constam do relatorio anterior :

Emissões	Quantidade	Valor	Importancia	Juros	TOTAL
1901	699	1.000$000	699 000$000	27 107$681	726 107$681
	754	500$000	377 000$000	16 960$743	393 960$743
	636	200$000	127 200$000	5 953$062	133.153$062
	566	100$000	56 600$000	3 055$860	59 655$860
	2 655	—	1 259:800$000	53 077$346	1.312:877$346
1904	450	1 000$000	450 000$000	19 798$125	469 798$125
1905	495	1 000$000	495 000$000	27 208$778	522 208$778
2.ª emissão	1	200$000	200$000	15$166	215$166
	3 601	—	2 205:000$000	100:099$415	2 305:099$415

Ao passo que se fez aqui o resgate das apolices da divida do Estado, das emissões constantes do quadro acima, fez-se em Paris a conversão, em titulos-ouro do emprestimo de 1905, das apolices emittidas para a construcção das obras do saneaamento da capital do Estado, as quaes estavam em poder da Empresa desses melhoramentos.

Eis em resumo o resultado dessa conversão :

Apolices de	1:000$000	—	2.906	2.906:000$000
» »	500$000	—	1.788	894:000$000
			Total	3.800:000$000

Reunindo a essa importancia as apolices que a mesma Empresa tinha como caução no thesouro, no valor de

422:000$000,

e que aqui foram convertidas por ter vindo de Paris o equivalente ao saldo da conversão lá effectuada, temos um total convertido de

4.222:000$000

que representa o valor nominal das apolices do saneamento emittidas até a realização do emprestimo-ouro.

———

Reunindo agora os dois resultados, o do resgatefeito aqui e o da conversão referida, temos como resultado final :

Resgate	2.305:099$415
Conversão	4 222:000$000
Total	6.527:099$415.

Quer isto dizer que, realizando o emprestimo-ouro, o Estado liquidou os

titulos dos seus emprestimos interiores, no valor de *6 527:099$415*, unificando desse modo a sua divida. (*)

De accordo com a clausula 3ª do contracto do emprestimo-ouro, já foram pagas as prestações de *L. 22.220*, correspondentes a 1º de janeiro de 1906, 1º de julho de 1906 e 1º de janeiro de 1907. Alem disto, e de conformidadde com a clausula 4ª do mesmo contracto, fez o Estado, no «Banque Privée de Lyon et Marseille», para garantia das prestações semestraes, o deposito de *L. 22.220*, sendo *L. 11.110* correspondente a 1º de janeiro de 1906 e *L. 11.110*, correspondente a 1º de janeiro de 1907..

Está, pois, perfeitamente regularisado, e em dia, o serviço de juros e amortização do novo emprestimo, sendo de agora em diante o compromisso annual do Estado de

L. 44.440

ou, ao cambio de 15, fixado pela Caixa de Conversão ultimamente instituida pelo governo da União,

711:040$000

Confrontando esse compromisso com o que provinha da divida fundada anterior ao novo emprestimo, resalta evidentemente a vantagem da unificação da divida do Estado.

Releva accrescentar que, além da vantagem apontada, o novo emprestimo veio collocar o thesouro em condições de poder levar a effeito o serviço de abastecimento d'agua e rêde de exgottos na capital do Estado,—serviço de importancia vital para a população de uma cidade que augmenta todos os dias e onde a agua cada vez se torna mais escassa e impura.

— —

Entre as despesas extraordinarias do exercicio, figura a quantia de

190:000$000,

correspondente a 50 % do valor de 1 900 acções do Banco Commercial do Paraná adquiridas pelo Estado.

A fundação de um banco nesta praça era uma necessidade de que cada vez mais se resentia o Estado, cujo commercio, multiplicando-se todos os dias, reclamava um instituto de credito que lhe facilitasse as operações.

O governo do Estado, secundando a aspiração do commercio, auxiliou a fundação desse estabelecimento, subscrevendo as 1 900 acções de que se trata

E' realmente mais um progresso para o Paraná, fomentado pelo seu governo.

Exercicio de 1906-1907

(Primeiro semestre)

Em outro logar deste relatorio vão insertos os balancetes mensaes desta Secretaria, relativos ao primeiro semestre do actual exercicio e extrahidos de accordo com o processo da nova contabilidade adoptada nesta repartição.

(*) O governo ainda não liquidou a divida do Estado para com o Banco União de S. Paulo, por não achar conveniente fazel-o por emquanto ; mas, tendo em caixa numerario mais que sufficiente para essa liquidação, esse facto em nada prejudica a unificação, que póde ser ultimada em qualquer momento.

Esses balancetes já foram publicados pel'*A Republica*.

Pelo que foi extrahido nesta data, 31 de dezembro, verifica-se que a situação financeira do Estado tem melhorado consideravelmente neste semestre.

A renda arrecadada e já escripturada sob diversos titulos, como se vê do referido balancete, sobe nesse periodo a

2.681:840$292,

não estando computada nessa cifra a receita proveniente do contracto Westermann

Estando orçada a receita, para todo o exercicio, exclusive a renda do mesmo contracto, em

3 604:260$000,

resulta que só o primeiro semestre do exercicio já produziu mais de 2|3 da referida receita.

A despesa das tres Secretarias d'Estado, nesse periodo, monta em

1.926:033$069,

assim discriminados :

Secretaria do Interior	1.010:054$916
Secretaria de Finanças	567:987$990
Secretaria de Obras Publicas	347:990$163
Total	1.926:033$069

O saldo existente em caixa nesta data, como demonstra o balancete, é de

970:336$279,

que, com os seguintes saldos devedores em conta corrente :

Do Banco Commercial do Paraná	226:727$100
Da Estrada de Ferro do Paraná	285:866$000

fórma o total de

1 482:929$379.

Reunidos a essa quantia os outros valores constantes do balancete, como acções do Banco Commercial do Paraná, apolices federaes, sellos existentes, depositos de conta do Estado, a existencia de valores, em caixa e em deposito, fica representada pela importante cifra de

3.604:872$311

E' esta a situação actual do thesouro, muito mais lisongeira que aquella com que foi encerrado o exercicio de 1905—1906.

Café paranaense

Em virtude do convenio firmado entre este Estado e o de S. Paulo, em 2 de abril de 1904, a cobrança do imposto de exportação do café paranaense era feita pela Recebedoria de Rendas, de Santos, segundo a taxa de 11 °[o que o mesmo Estado de S. Paulo cobrava pela exportação do seu café.

Em 1905, porém, considerou-se denunciado esse convenio, visto ter o governo daquelle Estado alterado a taxa de 11 °[o nelle estabelecida; e o imposto sobre o café paranaense exportado por S. Paulo (Decreto n. 582, de 16 de março de 1905) passou a ser de 4 °[o *ad valorem*.

A' vista disso, a arrecadação deste imposto tinha de ser feita, de então em diante, pelas Agencias Fiscaes deste Estado; mas, como o café tinha de ser exportado por intermedio do Estado de S. Paulo, era necessario que se lhe désse livre transito na Recebedoria de Rendas, de Santos, mediante a apresentação, pelos respectivos exportadores, das guias expedidas pelas referidas Agencias Fiscaes, comprobatorias do pagamento do imposto de 4 °[o.

Nesse sentido, a 4 de agosto de 1905, dirigi-me ao illustre Secretario da Fazenda, de S. Paulo, solicitando as providencias que elle julgasse acertadas, no sentido de terem acceitação, na Recebedoria de Rendas, de Santos, as guias a que venho de referir-me, afim de que ali ficasse isento de imposto o café de producção paranaense que houvesse de ser exportado em transito por aquelle Estado.

Eis a sua resposta, em officio de 12 do mesmo mez:

«Sciente de que pelo Dec. n. 582 de 16 de março do corrente anno, esse Estado reduziu de 11 para 4 °[o *ad valorem* o imposto sobre o café de producção paranaense, nesta data dei as precisas ordens ás Estações Fiscaes deste Estado, no sentido de ser feito o livre transito do café paranaense que for exportado por este Estado, devendo, porém, o conhecimento do imposto pago a esse Estado, ser visado pelos Agentes Fiscaes de S. Paulo, nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar, pontos por onde entra o café paranaense. Satisfeita a formalidade indicada, o café desse Estado terá livre transito e poderá ser redespachado em qualquer ponto deste Estado, uma vez apresentado

tambem o respectivo conhecimento da Estrada de Ferro Sorocabana, como tem sido observado até aqui.

«Nesse sentido, pois, espero que dareis as necessarias ordens ás estações fiscaes desse Estado, para, nos conhecimentos que expedirem, recommendar aos exportadores que os apresentem, ou á estação fiscal do Avaré, ou á de Cerqueira Cesar».

Essas ordens foram dadas em circular que expedi ás estações fiscaes deste Estado ; e desde então a nossa exportação de café está sendo feita desse modo.

Sello adhesivo

O fornecimento de estampilhas ás estações fiscaes encarregadas da arrecadação do imposto do sello era feito, até ha pouco tempo, por um processo que não satisfazia as exigencias da contabilidade, pois accarretava uma escripturação trabalhosa e quasi sempre de difficil verificação

Com effeito, eram as estampilhas remettidas em conta ás referidas estações, de accordo com os respectivos pedidos ; e, nos balancetes mensaes dessas repartições, faziam os agentes figurar a venda de sellos adhesivos effectuadas no mez, deduzindo a porcentagem a que tinham direito. Com os balancetes, eram os agentes obrigados a mandar uma demonstração por valores das estampilhas existentes na agencia, afim de poderem ser feitas as verificações necessarias.

Ora, esse processo exigia, para dar bom resultado, que a Secretaria tivesse, além do livro de *Entr das e sahidas* de estampilhas, uma conta-corrente especial para cada repartição fiscal, escripturada á vista dos pedidos aviados e das demonstrações a que ácima me referi. Tudo isso era assaz trabalhoso, complicado e de difficil verificação

Esse serviço, a contar de 1° de julho do anno que hoje finda, está sendo feito de outro modo, muito mais simples, menos trabalhoso e de verificação immediata.

Em circular que expedi a 15 de junho, declarei ás estações fiscaes do Estado que, a contar de 1° de julho, os sellos adhesivos passariam a ser vendidos á dinheiro á vista, pela thezouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes ; e que os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deveriam vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a commissão de 6 °[o a que têm direito os agentes.

Quanto aos sellos que ainda existiam nas repartições, a esse tempo, continuariam a ser escripturados nos balancetes, até ficarem exgottados.

Desde 1° de julho, pois, esse serviço está sendo feito segundo o novo processo adoptado.

Em outro logar vai inserto um quadro demonstrativo do movimento de estampilhas, a contar de 1° de julho ultimo até esta data.

Cobrança de impostos

Na Colonia Militar da Chapecó

Em officio que me dirigiu a 5 de julho ultimo, consultou-me o sr Agente Fiscal do Estado no Passo Bormann sobre o modo por que deve proceder a respeito da cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó.

Têm os Estados o direito de cobrar, nos territorios pertencentes á União, nelles existentes, os impostos que constitucionalmente cobram em outros pontos sujeitos á sua jurisdicção ?

Esse direito parece fóra de duvida.

Desde que não se trate de bens ou rendas federaes, ou de serviços a cargo da União (Constituição Federal, art. 10), os Estados têm o direito de cobrar, do seu commercio e das suas industrias, os impostos cuja decretação é da sua competencia exclusiva (Constituição Federal, art. 9º).

O facto da residencia dentro da zona das colonias militares não isenta os contribuintes do pagamento desses impostos ao Estado em cujo territorio se achem taes colonias : o contrario seria estabelecer um privilegio em absoluta opposição á lettra e ao espirito da Constituição da Republica.

A' vista destes principios, a exportação de herva-matte, feita pelos habitantes da Colonia Militar do Chapecó, está sujeita ao imposto que o Estado cobra pela exportação desse artigo em outros pontos do seu territorio.

Só não poderá ser tributada pelo Estado a herva-matte que, adquirida pela administração Militar da Colonia em seus serviços, por ella for exportada por conta da União (Constituição Federal, art. 10).

Assim sendo, a questão de que trata o sr. Agente Fiscal do Estado no Passo Bormann ficará resolvida, desde que a Directoria da Colonia Militar do Chapecó, quando tenha de exportar mercadorias, apresente ao referido Agente o respectivo despacho, declarando que taes mercadorias são de producção da mesma colonia, ou por outra, que pertencem á União.

O Agente Fiscal acceitará taes despachos e dará livre transito ás referidas mercadorias

Para maior esclarecimento, transcrevo abaixo os officios que tratam desse assumpto :

«Agencia Fiscal do Passo Bormann, 5 de julho de 1906.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa. a copia de um officio dirigido pelo sr Director da Colonia Militar do Chapecó ; e, como não tenho conhecimento do convenio a que se refere o officio do sr. Director da Colonia, peço a V. Exa se digne informar da existencia ou não de tal convenio e em caso affirmativo como devo proceder.

Cumpre-me scientificar a V. Exa. que o sr. Director está extrahindo herva-matte e pretende exportal-a sem o imposto devido ao Estado, pelo que deu motivo ao officio acima mencionado.

Saude e Fraternidade.

Theophilo Loyola, Agente Fiscal.

———

N. 74 —Directoria da Colonia Militar do Chapecó. Xanxerê, 1º de julho de 1906.

Ao Sr. Theophilo Ferreira de Loyola, Encarregado da Agencia Fiscal.

Communico-vos para os devidos fins que o Exmo Sr. General José Caetano de Faria, Commandante do 5º Districto Militar, em seu officio n. 113 de 26 de abril ultimo, em resposta a um telegramma que lhe dirigi, decla-

ron-me, que, de accordo com os Avisos do Ministerio da guerra, de 4 de julho e de 26 de outubro, tudo de 1904, e ainda com o convenio estabelecido entre o governo do Estado do Paraná e o da União, ficou resolvido : 1º) Que os Estados Federados não pódem lançar e cobrar impostos dentro da zona da Colonia ; 2º) Que os mesmos Estados podem e devem cobrar impostos sobre os productos a exportar pelos colonos ; 3º) Que os productos obtidos pela administração da Colonia não podem soffrer impostos, nem mesmo os de exportação.

Saude e Fraternidade.

Capitão *Francisco Serôa da Motta*,
Director.

N. 187.—Curytiba, 11 de agosto de 1906.

Illmo. Exmo. Snr.

Não sendo da competencia desta Delegacia resolver sobre o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann cobrar impostos de productos da Colonia Militar do Chapecó, passo ás mãos de V. Exa., afim de que se digne de tomar as providencias que o caso reclama, o incluso officio do Exmo. Sr. Coronel Commandante do Districto Militar, sob n. 413, datado de hontem, em que se occupa minuciosamente desse assumpto.

Reitero á V. Exa. os meus protestos de consideração.

Saude e Fraternidade.

Illmo. Exmo. Sr Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Dignissimo Secretario de Finanças do Estado.

Caetano Alberto Munhoz.
Delegado Fiscal.

N. 413.—Curytiba, 1º de agosto de 1906.

Exmo. Sr. Caetano Alberto Munhoz, D. Delegado Fiscal.

Tendo o Director da Colonia militar do Chapecó, em telegramma de 7 do corrente, reclamado contra o facto da Agencia Fiscal do Passo Bormann, cobrar impostos sobre productos da colonia obtidos administrativamente, os quaes são isentos de direitos de exportação pelo convenio estabelecido entre os governos federal e estadoal ; peço vossas providencias no sentido de ter aquella Agencia conhecimento do mesmo convenio.

Para mais esclarecimentos sobre o assumpto transcrevo litteralmente o officio do Exmo. Senhor General José Caetano de Faria, ao Director da citada colonia, em 24 de abril do corrente anno : «Em resposta ao vosso telegramma tratando de cobrança de impostos estadoaes, devo declarar-vos que o aviso do Ministerio da Guerra de 4 de julho de 1904 declarou que os Estados não podem lançar tributos nem cobral-os por agentes seus nos territorios nelles existentes e pertencentes á União.

Em aviso de 26 de outubro do mesmo anno recommendou o mesmo Ministerio da Guerra, ao director dessa Colonia, que só devia executar na zona colonial o determinado pelo aviso de 4 de julho, sobre impostos Estadoaes.

O officio numero 393 de 31 do mesmo mez de outubro, do meu illustre antecessor, á essa directoria, ainda esclarece o assumpto. Finalmente, no convenio estabelecido entre os governos da União e deste Estado, acerca de cobrança de impostos na Fóz do Iguassú, ficou consignado que o governo do Estado não poderá cobrar imposto algum de exportação de generos de producção da Colonia Militar. Mas para que não restasse duvida sobre o que são productos da Colonia Militar e como taes considerados para a isenção, ficou positivamente consignado que—«por producção da colonia deve-se entender o que fôr obtido pela administração militar respectiva com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer producção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado».

Saude e Fraternidade.

Alfredo Carlos Muller de Campos,
Coronel.

———

N. 178, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Delegado Fiscal do Thesouro Federal neste Estado.—Capital.

Em resposta ao vosso officio de 11 de agosto ultimo, juntando o que vos foi dirigido pelo exmo. sr. Coronel Commandante deste Districto Militar, sobre a cobrança de impostos na Colonia Militar do Chapecó, communico-vos que, nesta data, foram tomadas a respeito as providencias que o caso reclama, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann e que junto vos envio por copia.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

———

N. 177, de 19 de setembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.

Em resposta ao vosso officio de 5 de julho ultimo, juntando por copia o que vos foi dirigido pelo sr. capitão Francisco Serôa da Motta, Director da Colonia Militar do Chapecó, sobre isenção de impostos estadoaes para os productos dessa Colonia, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em respeito ao artigo 10 da Constituição Federal, que prohibe aos Estados tributar bens e rendas federaes ou serviços a cargo da União e reciprocamente, e tendo em vista o que está estabelecido no Convenio existente entre a União e o Estado, para a cobrança de impostos na Colonia Militar do Iguassú, estão egualmente isentos dos impostos de exportação os generos de producção da referida Colonia Militar do Chapecó.

Por producção da Colonia deve-se entender o que for obtido pela respectiva administração militar com os serviços a seu cargo, e toda e qualquer producção que não essa, ainda a mesma da chamada zona federal de fronteira, póde e deve ser sujeita aos impostos do Estado.

Para a effectividade dessa isenção, porém, torna-se necessario que, na pra-

tica, possa o fisco estadoal saber quando se trata da exportação de productos que estejam nessas condições ; e para isso basta que, nos respectivos despachos, declare o sr. Director da Colonia que as mercadorias a exportar são de producção da mesma Colonia.

Desse modo ficarão perfeitamente acautelados os interesses da União e os do Fisco do Estado.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

N. 760.—Commando do 5º Districto Militar.

Em 19 de dezembro de 1906

Ao Sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, D. Secretario de Finanças.

Tendo, pela circular de V. Exa., de 19 de setembro ultimo, se estabebelecido isenção no Passo General Bormann do pagamento de impostos de exportacões os generos de producção da colonia do Chapecó ; e, como o Agente Fiscal naquelle logar tenha insistido, conforme verá V. Exa. do telegramma, por copia, incluso, não se julgar com direito em despachal-os de conformidade com as clausulas contidas na mesma circular, venho a V. Ex. pedir providencias para que sejam tomadas as medidas que o alto criterio de V. Exa. entender.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Correa,
General de Brigada.

Telegramma do Xanxerê, n. 39, de 18 de dezembro de 1906.

Sr. General Corrêa.

Quartel General.—Curytiba.

Agente Fiscal Passo Bormann insiste não julgar-se autorisado despachar isento direitos exportação productos obtidos administração esta colonia apesar termos officio Secretario Finanças, n. 177 de 19 de setembro ultimo, remettido por copia com vossa circular de 24 do mesmo mez. Peço providencias.

Saudações.

Capitão *Serôa.*

N. 314, de 26 de dezembro de 1906.

Sr. General José Joaquim de Aguiar Corrêa, D. Commandante do 5º Districto Militar.

Em resposta ao vosso officio de 19 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, como vereis do officio que dirigi ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, e que junto vos envio por copia, a providencia por mim

tomada relativamente á isenção de impostos estadoaes para os generos de producção da Colonia Militar do Chapecó, depende, para a sua effectividade, dos despachos que o sr. Director da mesma Colonia apresentar á Agencia Fiscal daquella localidade.

O Estado não quer cobrar impostos de bens e rendas federaes, nem de serviços a cargo da União ; mas, na pratica, tem o Fisco necessidade de um criterio seguro para conhecer esses casos, afim de evitar que, sob pretexto de serviço da Colonia, o commercio ordinario de exportação se furte ao pagamento dos impostos devidos ao Estado.

Estará, pois, tudo resolvido desde que o sr. Director daquelle estabelecimento militar, quando houver de exportar generos por conta da administração da Colonia, faça os respectivos despachos declarando que taes mercadorias são de producção da mesma Colonia ; e nesse sentido espero que vos dignareis de expedir vossas ordens.

Por minha vez, nesta data reitero as ordens dadas ao sr. Agente Fiscal do Passo Bormann, determinando-lhe que, cumprida aquella formalidade, conceda a isenção de que se trata.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

Joaquim P. Pinto Chichorro Junior.

———

TELEGRAMMA.—Em 26 de dezembro de 1906.

Sr. Agente Fiscal do Passo Bormann.—Xanxerê.

Conformidade meu officio 19 setembro ultimo, podeis isentar pagamento imposto mercadorias exportadas pelo Director Colonia Chapecó uma vez que elle declare nos respectivos despachos que taes mercadorias são de producção da mesma Colonia A exportação que assim não for feita está sujeita imposto de accordo legislação vigente. Os referidos despachos com a declaração assignada pelo Director serão processados nessa Agencia e enviados mensalmente a esta Secretaria juntamente com os balancetes.

Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

———

N. 188.—Em 5 de janeiro de 1907. (*)

Ao sr. Joaquim P. Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças.

Cumpre-me scientificar-vos de que officiei, hontem, á Directoria da Colonia Militar do Xapecó recommendando que fossem fielmente observadas as formilidades a que vos referis em officio numero 314 de 26 do mez e anno que findaram, para o desempenho da cobrança de impostos pelo agente daquella localidade.

Retribuo os protestos de alta estima e consideração.

Saude e Fraternidade.

José Joaquim de Aguiar Corrêa,
General de Brigada.

(*) —Já estava preparado este relatorio quando, a 5 de janeiro, recebi este officio do sr. general José Joaquim de Aguiar Corrêa, digno commandante do 5º Districto Militar.

Repartições arrecadadoras

Depois das reformas que emprehendi nos diversos serviços desta Secretaria, é conveniente voltar a attenção para as repartições arrecadadoras das rendas do Estado. Acho que, por sua natureza mesma, taes repartições precisam collocar-se em condições de bem satisfazer os fins a que se destinam, por meio de uma boa organização dos serviços que lhes são affectos.

Apezar das ordens e recommendações reiteradas, muitas dessas repartições demoram a remessa dos balancetes e o recolhimento dos respectivos saldos, causando isso embaraços á contabilidade desta Secretaria.

O lançamento dos impostos, em geral, nessas repartições não se faz annualmente, segundo as prescripções legaes, de modo que não raro continuam lançadas para o respectivo pagamento pessoas que já têm fechado o seu estabelecimento commercial ou officina, ao passo que não se faz a taxação de outras que abrem taes estabelecimentos, nem se eleva a collecta das que já estão lançadas, nos casos determinados no regulamento.

Essa disidia, além de trazer embaraços á boa marcha do serviço, occasiona não pequenos prejuizos á fazenda estadoal, pois os impostos lançados não produzem a renda que devem produzir, tendo-se em vista o que produzem outros impostos e o desenvolvimento commercial e industrial do Estado.

Ha, pois, necessidade de instituir um systema de fiscalização para o serviço das repartições arrecadadoras.

Tenciono pôr logo em pratica essa medida, fazendo inspeccionar, uma a uma, essas repartições, por um ou mais funccionarios desta Secretaria, commissionados para esse fim.

A inspecção poderá durar dias ou mezes, conforme for conveniente, para verificar o modo por que se fazem o lançamento e a cobrança dos impostos, examinar os livros, conhecer o numero e a importancia dos estabelecimentos commerciaes e industriaes da localidade, etc., etc.

Estou convencido de que, com esse modo do fiscalização, e com pessoal competente, dentro em pouco tempo o serviço fiscal nas repartiçõees arrecadadoras terá melhorado sensivelmente, com proveito para as rendas do Estado.

Imposto predial

Este imposto, que passou da Camara Municipal da capital para o Estado. tem produzido o seguinte :

No exercicio de 1904—1905	137:709$172
No exercicio de 1905—1906	134:570$315
No 1º semestre de 1906—1907	70:429$094
Total	342:708$581

Taxa sanitaria

A taxa sanitaria continúa a ser cobrada na razão da quarta parte da totalidade annual, de accordo com o decreto n. 422, de 26 de dezembro de 1904.

Eis o que tem produzido essa taxa :

No 2º semestre de 1904—1905	31:306$000
No exercicio de 1905—1906	67:432$000
No 1º semestre de 1906—1907	31:331$000
Total	130:069$000

Divida Activa

A cobrança da divida activa continúa a ser feita, na capital, pela Directoria do Contencioso e, nas localidades, pelos Promotores Publicos e Adjuntos.

Apezar dos esforços da Directoria do Contencioso, esse serviço não é feito, nas localidades, com a precisa regularidade, cumprindo dizer que somente alguns dos funccionarios delle encarregado cumprem os seus deveres.

A renda proveniente dessa divida foi, no exercicio de 1905—1906, de

164.451$887.

Estando ella orçada em

80:000$000,

verifica-se que a cobrança excedeu a previsão orçamentaria em

84:451$887

Na cobrança da divida activa proveniente do imposto predial, porém, a previsão orçamentaria não foi attingida, havendo uma differença, para menos, de

9:575$330.

Do relatorio do sr. dr. Director do Contencioso, bem como do quadro demonstrativo dessa divida, inserta em outro logar deste relatorio, constam outras informações a respeito deste assumpto.

Collectorias do Estado.

A renda arrecadada, pelas tres Collectorias do Estado, no anno hoje findo, attingiu á importante cifra de

3:396:652$518,

assim discriminados :

Collectoria da capital	858:921$709
Collectoria de Paranaguá	1.350:403$595
Collectoria de Antonina	1.187:327$214
	3.396:652$518

Como se vê, somente essas tres repartições produzem a receita orçada para todo o Estado.

Reunindo áquella somma a renda produzida pelo imposto de fretes e passagens, no mesmo periodo, na importancia de 277:011$320, tem-se um total de

3 673:653$838,

superior ao que foi orçado para o actual exercicio, exclusive a renda da Estrada de Ferro.

Em outro logar deste relatorio vem inserto um quadro demonstrativo da arrecadação mensal dessas repartições e do referido imposto de fretes e passagens.

Junta Commercial

A Junta Commercial continúa a funccionar regularmente, sob a presidencia do digno commerciante desta praça, sr. Manoel Martins de Abreu.

Em annexo a este relatorio, encontrará V. Ex. o do presidente da mesma Junta, dando conta em detalhe do que de mais importante ali occorreu.

Secretaria d'Estado.

I

Reforma da Contabilidade.

Em meu relatorio de 31 de dezembro de 1905, referindo-me á escripturação usada nesta Secretaria, desde os tempos primitivos do Thesouro, declarei que, approveitando a opportunidade da abertura do novo orçamento, havia iniciado a reforma desse serviço, fazendo nelle as modificações necessarias á realização de uma perfeita contabilidade.

Essa reforma foi sendo feita paulatinamente, como aliás era necessario para não produzir perturbações no serviço, de modo que hoje, com as ultimas modificações nelle introduzidas, posso affirmar que a contabilidade da Secretaria de Finanças está completamente reformada, por meio de um systema racional de escripturação em partidas dobradas.

Pelos balancetes mensaes do primeiro semestre do actual exercicio financeiro pode-se verificar o que acabo de affirmar, pois esses balancetes, organizados inteiramente de accordo com os principios da contabilidade em geral, patenteiam num golpe de vista o movimento da receita e despesa do thesouro, constituindo assim a synthese logica das multiplas operações effectuadas nesse lapso de tempo, conforme as disposições orçamentarias.

Quanto ao detalhe das operações, isto é, a discriminação da receita e da despesa pelos respectivos §§ orçamentarios, consta tudo dos livros e quadros respectivos, em perfeita harmonia com aquella synthese, a que servem de base, como adiante se verá.

O balanço geral será extrahido no fim do exercicio, de accordo com os mesmos principios da contabilidade.

Para dar uma idéa da reforma a que me refiro, passo a descrever o mechanismo da nova contabilidade, explicando o modo por que é feito todo o serviço.

Começarei pela escripturação da receita.

Todas as impotancias recolhidas ao cofre, saldos das repartições arrecadadoras, depositos, etc., são mencionadas em guias, extrahindo-se de um livro de talões o recibo para as partes.

A parte fixa do referido livro de talões serve para base da escripturação do livro de *Receita*.

Nesse livro são escripturadas todas as quantias entradas, parcella por parcella, diariamente, com todas as explicações necessarias.

E' elle fechado no fim de todos os mezes e da somma total das quantias recolhidas no mez é deduzida a importancia total da despesa effectuada no mesmo mez, passando o saldo para o mez seguinte.

———

Para a classificação da receita segundo as disposições orçamentarias, ha um outro livro intitulado *Classificação da receita*, em cada pagina do qual figura um dos § da receita orçada para o exercicio.

Esse livro é escripturado á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadadoras, figurando em cada § a importancia do respectivo imposto arrecada mensalmente por cada uma das referidas repartições.

No fim do exercicio, cada um desses *titulos* indica, na respectiva somma, o total da importancia do imposto constante desse § arrecadada pelas diversas repartições.

Passo agora á escripturação da despesa.

———

Todos os pagamentos são feitos mediante um cheque extrahido de um livro de talões, no qual se menciona o exercicio financeiro, a importancia a pagar, a natureza da despesa, o § do orçamento a que ella pertence, ou o dec. extraordinario por onde ella corre. Nesse cheque assigna a parte que recebe.

A' vista desses documentos escriptura-se o livro de *Despesa*.

Este livro é preparado do seguinte modo :

Cada uma das suas paginas está dividida em tres grandes espaços, correspondendo ás tres Secretarias d'Estado. A seu turno, cada um desses tres grandes espaços subdivide-se em tantas columnas quantos são os § da despesa fixada no orçamento para a respectiva Secretaria. Ha ainda uma columna supplementar para as despesas extraordinarias.

Reunidos os cheques de pagamento pelos § da despesa a que pertencem, a sua importancia total é escripturada na respectiva columna, de modo que, escripturados todos, e feitas as sommas totaes, ficam conhecidas, ao mesmo tempo, a importancia total da despesa do mez e a importancia total da despesà de cada Secretaria.

Desse modo, ao mesmo tempo que se escriptura a despesa, já vai ella ficando devidamente classificada.

A importancia total da despesa do mez, demonstrada nesse livro, é que é deduzida da importancia total dos recolhimentos effectuados no mesmo mez, conforme ácima expliquei.

A despesa assim classificada é a que é paga por *Caixa* ; quanto á que corre pelas agencias, é escripturada em outro livro, semelhante áquelle, á vista dos balancetes mensaes das repartições arrecadadoras.

Reunidos os quadros das despesas pagas por *Caixa* aos quadros das despesas pagas pelas estações fiscaes, tem-se, para cada mez, o total das despesas feitas de accordo com as disposições legaes.

———

Para a regularidade da remessa dos balancetes por parte das repartições arrecadadoras, ha um livro em que são elles registrados á medida que vão dando entrada na repartição.

Cada pagina desse livro serve para o balancete de uma repartição arrecadadora, constando em columnas a data da entrada, a data do papel, o exercicio financeiro, o mez a que se refere, o total da arrecadação e o saldo a recolher.

Em outras columnas mencionam-se os saldos recolhidos, as datas desses recolhimentos, etc. ; de modo que, a uma simples inspecção, fica-se sabendo quaes as repartições pontuaes na remessa dos balancetes e dos saldos.

——

Tratarei agora da escripturação propriamente dita. E' ella feita em dois livros — *Diario* e *Razão*, — além dum *Borrador*.

O systema adoptado é o da contabilidade mercantil por partidas dobradas, apenas com as variantes dos titulos, de accordo com a natureza das operações.

Um golpe de vista pelos balancetes que vão insertos neste relatorio mostrará toda a vantagem do systema.

Como se verá, esses balancetes, extrahidos do *Razão*, do mesmo modo por que o são nos estabelecimentos commerciaes ou industriaes, constituem a synthese das operações realisadas no periodo orçamentario que elles abrangem.

O novo systema de escripta abre-se com o exercicio financeiro de 1906—1907, tendo por base o respectivo orçamento da receita e despesa.

A explicação dos titulos que figuram nos referidos balancetes mostrará todo o mechanismo da nova contabilidade.

——

E' principio geral de contabilidade que não ha *Devedor* sem *Credor*, nem *Credor* sem *Devedor*.

Votada a lei orçamentaria, o Estado constitue-se, ao mesmo tempo, *Devedor* da quantia fixada para a despesa do exercicio financeiro, e *Credor* da quantia orçada para a receita.

Para indicar taes relações, em suas variadas modalidades, foram creados os seguintes titulos, cuja significação passo a dar :

Receita Geral do Estado. — Este titulo é *debitado* pela quantia orçada para a receita do exercicio e *creditado* pelas quantias que vão sendo arrecadadas.

Orçamento. — E' *credor* da quantia orçada para a receita e *devedor* da quantia fixada para a despesa das tres Secretarias d'Estado.

Ora, a despesa orçamentaria sendo igual á receita, o titulo *Orçamento* fica por sua natureza saldado.

Secretarias d'Estado. — Cada uma das tres Secretarias d'Estado tem o seu titulo especial. São *creditadas* pela quantia fixada no orçamento para a despesa de cada uma dellas e *debitadas* pelas quantias que vão sendo effectivamente despendidas todos os mezes.

Repartições Arrecadadoras. — Este titulo é *debitado* pelo que arrecadam as repartições arrecadadoras do Estado e *creditado* pelo que ellas pagam legalmente e pelos saldos que remettem para a Secretaria.

Este titulo está em correspondencia com o titulo *Receita Geral do Estado*. isto é, as importancias arrecadadas, levadas ao *debito* desse titulo, são *creditadas* ao titulo *Receita Geral do Estado*.

Caixa. — E' *debitada* por todas as quantias recolhidas, quer provenham de saldos das repartições arrecadadoras, quer de depositos, quer de outras origens ; e *creditada* por todas as quantias pagas.

Este titulo do *Razão* ha de conferir sempre com o livro de *Receita* da Thezouraria.

Os seguintes titulos, que representam receita: *Divida Activa*, *Divida Colonial*, *Receita Eventual*, *Divida Activa proveniente do Imposto Predial*, *Contracto da Barreira do Portão*, *Sello Proporcional*, *Fretes e Passagens*, *Contracto da Barreira da Restinga Secca*, *Arrendamento de Hervaes* —serão, no balanço geral, levados ao credito do titulo *Receita Geral do Estado*, que, desse modo, indicará a arrecadação total do exercicio.

Esses titulos figuram á parte por conveniencia do serviço de classificação das rendas.

O titulo *Exercicio de 1905 — 1906* está creditado pelos saldos que o exercicio findo passou para o actual, quer em dinheiro, quer em outros valores existentes em caixa, ou em depositos de conta do Estado.

Responsaveis. — Ao *debito* deste titulo são levadas as quantias adiantadas legalmente aos funccionarios; e ao *credito* as quantias recolhidas pelos mesmos, para solverem esses compromissos.

Passagens a Funccionarios. — Ao *credito* deste titulo são levadas as importancias recolhidas por funccionarios em pagamento de passagens que o governo lhes mandou fornecer.

Quanto aos outros titulos, é facil comprehender a sua significação.

II

Reforma do Archivo.

O Archivo da Secretaria tambem estava carecendo de urgente reforma, pois a falar a verdade o que ahi existia com esse nome não era mais do que um montão de papeis, onde se tornava quasi impossivel descobrir qualquer documento.

Emprehendi tambem essa reforma e, por portarias de 1° e 5 de junho do anno que hoje finda, nomeei uma commissão de funccionarios desta Secretaria para procederem a esse trabalho, incinerando os papeis que, pelo seu máo estado de conservação, não podessem ser mais aproveitados nem classificados, assim como todos os livros, papeis, etc., anteriores ao anno de 1867, os quaes, contando mais de quarenta annos, já haviam incorrido em prescripção.

Quanto aos outros papeis, livros, etc., foram todos emaçados por ordem, numerados e catalogados devidamente, de modo que a busca de qualquer documento torna-se hoje facil e prompta.

III

Pessoal

A Secretaria está servida, em geral, por bons funccionarios.

Os serviços a ella affectos correm com toda a regularidade. Os pagamentos ao funccionalismo, bem como os que se referem aos diversos serviços que correm pelas tres Secretarias d'Estado, estão sendo feitos com toda a pontualidade.

Os empregados encarregados do trabalho da nova contabilidade o vão desempenhando com intelligencia e boa vontade, esforçando-se todos para que elle tenha perfeita execução, de modo a satisfazer completamente as exigencias do serviço publico.

A commissão de funccionarios, que, sob a direcção intelligente do sr.

chefe da secção do expediente, foi encarregada da reorganização do Archivo, desempenhou satisfactoriamente a sua missão.

Os demais funccionarios, em geral, concorreram para a boa marcha dos trabalhos da repartição, sob a direcção e cuidados dos srs. chefes dos diversos serviços a cargo da Secretaria.

——

Movimento geral da Receita e despesa do exercicio de 1905—1906

A Receita total do exercicio produziu a somma de Rs. *11.686:266$247,* sendo :

Receita ordinaria	7.204:079$112	
Receita extraordinaria	4.482:187$135	11.686:266$247
A Receita extraordinaria provem :		
De dinheiros recebidos da Estrada de Ferro em conta corrente.	750:000$000	
Idem do emprestimo externo	3.602:805$300	
De restituições.	901$961	
Do saldo do exercicio passado . . .	128:479$874	4.482:187$135
Comparada a Receita ordinaria, orçada, com a que effectivamente foi arrecadada, verifica-se ter sido arrecadado para mais		441:445$357
Differença que resulta de ter sido arrecado :		
Para mais em algumas rubricas . . .	573:494$037	
Para menos em outras	132:048$680	441:445$357
DESPESA		
O movimento geral da Despesa attingiu á somma de	11.686:266$247	
Deduzido o saldo que passa para 1906—1907 na importancia de.	706:137$772	
Ficam as operações proprias do exercicio reduzidas a Rs.		10.980:128$475
Sendo :		
Despesa ordinaria	6.722:883$249	
Despesa extraordinaria	4.257:245$226	10.980:128$475
Confrontada a Despesa ordinaria na importancia de	6.762:633$755	
com a que foi paga e escripturada pelas rubricas do orçamento na de. .	6.722:883$249	
verifica-se que foi despendido para menos		39.750$506
Differença que provem de ter sido escripturado como demonstra o balanço :		
Para menos em algumas rubricas. . .	711:108$022	
Para mais em outras	671:357$516	39:750$506

A Despesa ficou assim dividida pelas tres Secretarias d'Estado :

Secretaria do Interior :		
Despesa ordinaria.	2.016:001$616	
Despesa extraordinaria	305:144$080	2.321:145$696
Secetaria de Finanças :		
Despesa ordinaria.	846:028$357	
Despesa extraordinaria	3.113:700$406	3.959:728$763
Secretaria de Obras Publicas :		
Despesa ordinaria	3.860:853$276	
Despesa extraordinaria	838:400$740	4.699:254$016
Addicionada a estas importancias a do saldo em dinheiro que passou para o exercicio de 1906—1907 . . .		706:137$772
teremos o movimento geral da Despesa em Rs		11.686:266$247

Examinemos o que, pelas rubricas do orçamento, foi escripturado de mais ou de menos a cada uma das tres Secretarias d'Estado :

Secretaria do Interior :		
Despesa orçada.	1.820:119$633	
Despesa effectuada	2.016.001$616	
Differenç0 para mais		195:881$983
Secretaria de Finanças :		
Despesa orçada.	1.452:547$778	
Despesa effectuada, ...	846:028$357	
Differença para menos.		606:519$421
Secretaria de Obras Publicas :		
Despesa orçada.	3.489:966$344	
Despesa effectuada.	3.860:853$276	
Differeçça para mais		370:886$932

O movimento geral da Receita e despesa, inclusive o saldo em moeda corrente, que veio de 1904—1905, demonstra que o exercicio relatado encerrou-se com o saldo em caixa de. .	706:137$772
que, reunido aos outros valores discriminados no balanço, sobe a	3.056:430$002

Secrataria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt,

Director da Contabilidade.

Directoria da Procuradoria Fiscal

Curytiba, 3 de janeiro de 1907.

Exmo. Sr. Secretario de Finanças.

Junto envio a V. Exa. o quadro demonstrativo da divida activa do Estado.

Como facilmente vereis a divida total da Capital tem augmentado, não obstante os esforços empregados por esta directoria na respectiva cobrança, devido a estarem nella computados, alem de outros impostos, o predial, a taxa sanitaria, a importancia de uma execução pendente, a prestação de um contracto para a arrecadação do imposto de herva-matte e finalmente grande parte incobravel.

A cobrança da divida nas localidades está a cargo dos Promotores Publicos e Adjuntos.

Devo dizer que somente alguns desses funccionarios têm cumprido seu dever.

Em relação á divida do Passo do Bormann dá-se um facto que não escapou á vossa attenção : o manifesto equivoco do Director da Colonia Militar do Chapecó em suppôr que os negociantes alli estabelecidos não estão sujeitos ao imposto, por consideral-os colonos.

E assim tem procurado embaraçar a acção do fisco estadoal, quer no lançamento de impostos, quer na cobrança dos mesmos.

Aproveito o ensejo para suggerir a V. Exa. que uma parte da divida activa é insolvavel, á vista da disidia de muitos Agentes Fiscaes, que não fazem o lançamento annualmente, apezar das medidas tomadas por esta Secretaria para que semelhante abuso não se reproduza.

Não raro surgem reclamações de pessôas que havendo fechado seu estabelecimento commercial, continuam a ser lançadas nos exercicios seguintes!

Feitas estas rapidas considerações, prevaleço-me da opportunidade para apresentar a V. Exa. meus protestos de subida estima.

Saude e Fraternidade.

Joaquim Miró.

Decisões

A 20 de julho de 1905, declarou-se, em circular sob n.º 47, aos Srs. Agentes Fiscaes que, para a bôa marcha do serviço que está sendo organizado na Secretaria, devem os balancetes das estações fiscaes de arrecadação do Estado, ser remettidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; ficando obrigados os srs. Agentes, sob as penas da leis a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes de suas repartições.

A 10 de agosto de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal de Jacarézinho, declarou-se-lhe que os impostos só deverão ser cobrados á bocca do cofre pelas repartições arrecadoraspor onde passarem as mercadorias e animaes a elles sujeitos, não sendo admissivel a expedição de guias, que podem acarretar graves prejuizos á Fazenda do Estado.

A 28 de agosto do mesmo anno, em officio dirigido ao sr. Fiscal Geral

das Barreiras do Norte do Estado, communicou-se-lhe que, para que o café paranaense que tiver de transitar pelo Estado de S. Paulo, possa ter livre transito nesse Estado, torna-se necessario que os conhecimentos do imposto de 4 % *ad-valorem,* pago ás estações fiscaes do Paraná, sejam visados pelos Agentes Fiscaes daquelle Estado nas estações de Avaré e Cerqueira Cesar Com a apresentação de taes conhecimentos assim visados e tambem da nota de expedição da Estrada de Ferro Sorocabana, o café paranaense terá livre transito e poderá ser despachado livre de direitos em qualquer ponto do Estado de S Paulo.

———

A 1° de setembro de 1905, em officio dirigido aos Chefes da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial» em Paranaguá e Antonina, declarou-se-lhes que, conforme o artigo 1° do regulamento que baixou com o decreto n. 27 de 15 de março de 1897, o imposto de exportação a que estão sujeitos os generos de producção e manufactura do Estado só pode ser cobrado nas estações arrecadadoras por onde a exportação se effectuar.

———

Em officio n.° 288 ao sr. Collector da capital, e em solução á sua consulta, foi-lhe declarado, em 29 de setembro de 1905, que, na conformidade do que dispõe o art. 32 do regulamento que baixou com o decreto n.° 35, de 10 de julho de 1900, os papeis não sellados a tempo, ou que o tenham sido com taxa inferior á devida, ficam sujeitos ao pagamento de uma multa de 25 a 60 % sobre a importancia não paga.

———

Ao sr. Agente Fiscal da União da Victoria foi declarado em officio n.° 379, de 30 de outubro de 1905, em resposta á sua consulta, que, na conformidade do disposto no art. 5.° § 4.° do regulamento de Industrias e profissões, estão isentos do pagamento do referido imposto os que trabalham em loja ou officina propria, sem officiaes nem aprendizes, ainda que empreguem materiaes seus ; não se considerando officiaes nem aprendizes a mulher que trabalhar com o marido, os filhos solteiros que trabalharem com o pai ou com a mãe e os auxiliares ou serventes indispensaveis.

———

A 3 de novembro de 1905, em officio dirigido ao sr. Agente Fiscal da Palmeira, declarou-se-lhe que o imposto de taxa escolar é uma contribuição directa a que está sujeito o contribuinte todos os annos, no tempo proprio, á bocca do cofre.

———

Em officio de 2 de janeiro de 1906, sob n.° 522, ao sr. Collector da capital foi declarado, em solução á sua consulta que, á vista do que dispõem os artigos 10, I das Disposições Permanentes da Lei n.° 183, de 6 de fevereiro de 1896 e 8.° das Disposições Permanentes da Lei n.° 426, de 9 de abril de 1901, recahindo sobre as Companhias de Seguros de vida e contra fogo o imposto de 500$000 — deve ser cobrado, quando a mesma pessôa represente mais de uma companhia, de cada uma das companhias representadas.

———

Ao sr. arrematante da Barreira do Portão foi declarado, em officio n.º 544, de 15 de janeiro de 1906, que as carroças carregadas de macadam destinado á macadamisação da estrada do Portão, de accordo com o contracto para esse fim lavrado na Secretaria de Obras Publicas, não estão sujeitas ao pagamento do pedagio nessa Barreira, visto tratar-se de material necessario ao melhoramento do leito da mesma estrada e não de mercadorias destinadas ao commercio.

———

Em officio n.º 788, de 18 de maio de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Jacarésinho, foi declarado, em resposta á sua consulta, que, não havendo Agencia Fiscal no logar denominado « Pedra Branca », no rio « Paranapanema », a balsa particular que alhi funcciona está sujeita ao pagamento do imposto de — 300$000 — annuaes, conforme dispõe o art. 7.º das Disposições Permanentes da lei n.º 355, de 5 de abril de 1900.

———

Em officio n.º 853, de 9 de junho de 1906, ao sr. Agente Fiscal de Guarakessaba, e em resposta ao seu officio, declarou-se-lhe que os Agentes Fiscaes não podem cobrar a divida activa por ser attribuição exclusiva da Procuradoria Fiscal e que em caso algum podem arrecadar o imposto lançado, fóra do praso estabelecido no art. 3.º do decreto n.º 109, de 24 de março de 1906.

Circulares

Expedidas pela Secretaria, no exercicio de 1905 — 1906.

N.º 47, de 20 de julho de 1905: — Para a bôa marcha do serviço que está sendo organisado nesta Secretaria, faz-se necessario que os balancetes das repartições arrecadadoras das rendas do Estado sejam recolhidos mensalmente, bem como os saldos accusados pelos referidos documentos; e para que não seja frustrado o objectivo que se tem em vista levar a effeito, declaro-vos que ficaes obrigado, sob as penas da lei, a collocar no correio, até o dia 5 de cada mez, os balancetes da Agencia a vosso cargo, bem como a providenciar para que os saldos dêm entrada, tambem mensalmente, nesta Secretaria.

———

N.º 139, de 16 de agosto de 1905: — A's estações do norte do Estado: — Declaro-vos que, para a bôa marcha do serviço desta Secretaria, deveis fazer entrega dos saldos mensaes verificados e constantes dos respectivos balancetes, ao sr. Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado, que os procurará nessa repartição.

———

N.º 242, de 15 de setembro de 1905: — Chamo a vossa attenção para o artigo 60, Capitulo XII, do Regulamento do sello do Estado, que diz: — « Os pedidos de estampilhas que forem feitos pelos Chefes das estações encarregadas da arrecadação do imposto do sello, deverão ser acompanhados de uma demonstração por valores das que ficam existindo, especificando tambem os valores da importancia pedida, afim de se verificar a exactidão da demonstração e reduzir essa importancia, no caso de se reconhecer que é exaggerada.

———

N.º 598, de 16 de fevereiro de 1906: Recommendo-vos que, terminado o praso legal para a arrecadação dos impostos lançados pela repartição a vosso cargo, remettaes a esta Secretaria, sempre com a maior urgencia possivel, a relação dos contribuintes que deixarem de fazer o pagamento no devido tempo, acompanhada das respectivas certidões, afim de ser a cobrança feita, logo em seguida, executivamente, pela Directoria do Contencioso.

— —

N.º 677, de 26 de março de 1906: Para os devidos effeitos junto vos remetto, em impresso, o decreto n. 106 de 21 do corrente, mandando que se observe o regulamento que com o mesmo baixou, para cobrança do imposto sobre representantes de casas commerciaes.

— —

N.º 809, de 25 de maio de 1906:—Chamo a vossa attenção, para os devidos fins, sobre o edital seguinte, da Delegacia Fiscal do Thezouro Federal : *(segue-se o edital de 31 de janeiro de 1906, sobre recolhimento de notas)*. Deveis providenciar afim de que sejam remettidas, com urgencia, a esta Secretaria, as referidas notas antes do tempo fixado. Depois desse praso os respectivos descontos correrão por vossa conta.

— —

N.º 813, de 26 de maio de 1906:—Não tendo as repartições arrecadadoras de algumas localidades, até esta data, cobrado o imposto sobre representantes, a que se refere o decreto n. 106, de 21 de março ultimo, apesar de nessas localidades effectuarem vendas diversos representantes de casas commerciaes e fabricas de fóra do Estado ; e acarretando esse facto grande prejuiso para o fisco, por isso que os contribuintes do referido imposto, quando avisados para o respectivo pagamento pela Collectoria desta capital, vão fazer seus negocios nas localidades onde as repartições arrecadadoras deixam de cobral-o, recommendo-vos toda a vigilancia a esse respeito, afim de ser cobrado o imposto em questão, uma vez que os que estão a elles sujeitos não apresentem o conhecimento comprobatorio do respectivo pagamento já feito em outra localidade.

— —

N.º 862, de 15 de junho de 1906:—Declaro-vos, para os devidos effeitos que, a contar de 1º de julho entrante, os sellos adhesivos do Estado passarão a ser vendidos a dinheiro, pela Thesouraria desta Secretaria, não havendo mais necessidade de figurarem nos balancetes mensaes.

Todavia, quanto aos que actualmente existem nessa repartição, continuarão a ser devidamente escripturados nos respectivos balancetes até ficarem exgottados.

Os novos pedidos, depois daquella data, para serem aviados, deverão vir acompanhados da respectiva importancia, deduzida a porcentagem de 6 % a que tendes direito.

Declaro-vos, outrosim, que, sendo a venda de sellos um serviço de interesse da fazenda estadoal, não é permittido ás repartições fiscaes do Estado ficarem desprovidas dos sellos necessarios para attender a essa venda, sob as penas regulamentares.

— —

N.º 879, de 22 de junho de 1906:—Declaro-vos para os devidos fins que,

a contar de 1º de julho vindouro em diante, ficam suspensos, pela repartição a vosso cargo, os pagamento referentes ao destacamento policial estacionado nessa localidade. (*).

Decretos

expedidos pelo Governo, sobre serviços a cargo da Secretaria de Finanças, no exercicio de 1905—1906

Decreto n. 257 de 1º de julho de 1905. —Manda observar o regulamento para a percepção do imposto de «Patente Commercial».

Decreto n. 258 de 1º de julho de 1905. —Abre um credito de 1:890$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para o pagamento dos vencimentos do Agente Fiscal de Agudos.

Decreto n. 259 de 1º de julho de 1905. —Nomeia o cidadão Sebastião Francisco Grillo para o cargo de Chefe da Fiscalisação Geral do imposto de «Patente Commercial» em Antonina.

Decreto n. 276 do 15 de julho de 1905. —Autorisa a Secretaria de Finanças a emittir lettras, por antecipação de receita, até a quantia fixada em lei.

Decreto n. 282 de 18 de julho de 1905.—Abre um credito extraordinario da importancja de 5:000$000 para occorrer as despesas necessarias á defesa de nossos interesses, na exportação de herva-matte.

Decreto n. 297 de 29 de julho de 1005. Nomeia o cidadão José Maria Iglezias para o cargo de Agente Fiscal do Serro Azul.

Decreto n. 298 de 29 de juzho de 1905. Dispede-a o cidadão João Lourenço Taborda Buero, do cargo de Agente Fiscal. do Espirito Santo do Itararé e nomeia para substituil-o o Encarregado do «Passo dos Indios», José Ferreira de Mello.

Decreto n. 307 de 2 de Agosto de 1905. Abre um credito supplementar da quantia de 6:000$000 distribuida em partes eguaes pelas rubricas respectivas das tres Secretarias d'Estado, para attender á publicação dos actos officiaes.

Decreto n. 314 de 11 de 11 de agosto de 1905. —Abre um credito da quantia de 1:800$000 á rubrica «Secretaria d'Estado», para attender ao pagamento dos vencimentos do Fiel do Thesoureiro.

Decoeta n. 324 Se 22 de Agosto de 1905.—Concede tres mezes de licença na forma da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal do «Passo do Bormann». Theophilo Ferreira de Loyola.

Decreto. n. 343 de 16 de Setembro de 1905. —Abre um credito supplementor á rubrica do § 1º do art. 4º da Dei n. 611, de 6 de Abril de 1905, da quantia de 392$000 para o pagamento do vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro.

Decreto n. 344 de 16 de Setembro de 1905. Abre um credito supplementar á rubrica do § 1º do art. 4ª da Lei n. 566, de 8 Abril de 1904, da quantia de 1:182$697, para pagamento dos vencimentos do official aposentado, José Joaquim Ribeiro, a contar de 5 de janeiro a 30 de junho.

Decreto n. 345 de 16 de setembro de 1905. Manda o Secretario de Finanças fazer o resgate das apolices emittidas para os fins da Lei n. 522, de 3 de março de 1904.

(*)—Esses pagamentos estão sendo feitos directamente pelo Commando do Regimento de Segurança. O melhor, porém, seria acabar com o systema do pret geral. Nessa hypothese, o Commando do Regimento organisaria sómente o pret da força que se achar na capital, ficando os dos destacamentos a cargo da policia civil

Decreto n. 351 de 27 de setembro de 1905.—Abre um credito supplementar da quantia de 720$000 á rubrica «Arrecadação das rendas» para attender ás despesas do fiscalisação na Fóz do Iguassú.

Decreto n. 363 de 6 de outubro de 1905.—Proroga até o dia 10 de novembro o praso para a inscripção das apolices, a que se refere o Decreto n. 345, de 16 de setembro de 1905.

Decreto n. 371 de 11 de outubro de 1905. -Manda a Secretaria de Finanças fazer o resgate das apolices emittidas de accordo com a Lei n. 243 de 23 de novembro de 1897.

Decreto n. 372 de 13 de outubro de 1905.—Concede ao 2º official João Huy sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saude.

Decreto n. 406 de 1º de dezembro de 1905.—Approva a tabella de emolumentos devidos aos interpretes do commercio, organisada pela Junta Commercial do Estado em sessão de 23 de dezembro de 1905.

Decreto n. 418 de 22 de dezembro de 1905 —Crêa o logar de escrivão da Barreira do Itararé, com os vencimentos de 200$ mensaes.

Decreto n. 419 de 22 de dezembro de 1906.—Nomeia o cidadão Leonidas Ferreira Lobo para o cargo de escrivão da Barreira do Itararé.

Decreto n. 420 de 22 de dezembro de 1905.—Abre um credito extraordinario da quantia de 1.266$666, para attender ao pagamento do vencimentos do escrivão da Barreira do Itararé.

Decreto n. 423 de 28 de dezembro de 1905.—Nomeia o bacharel Joaquim Miró para exercer effectivamente o cargo de procurador fiscal do Estado.

Decreto n. 13 de 16 de janeiro da 1906.—Exonera o cidadão Domingos Ceccon do cargo de agente fiscal de Colombo.

Decreto n. 17 de 17 de janeiro de 1906.—Deixa de nenhum effeito o compromisso assumido pelo Estado em cumprimento da Lei n. 122, de 21 de dezembro de 1394, para a extracção de tantas loterias quantas bastassem para produzir o beneficio de mil contos de réis, para constituir o patrimonio do Seminario da Diocese.

Decreto n. 38 de 27 de janeiro de 1906.—Concede ao auxiliar da Agencia Fiscal do Passo do Bormann, Modesto Anastacio da Luz, tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratamento da saude.

Decreto n. 56 de 8 de fevereiro de 1906.—Aposenta no cargo de auxiliar da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do Estado, o cidadão Paulino José Pedrosa.

Decreto n. 106 de 21 de março de 1906.—Manda observar o Regulamento para a cobrança do imposto de industrias e profissões e mais a taxa addicional de 1:000$000, sobre os representantes de casas commerciaes e de fabricas de fóra do Estado.

Decreto n. 109 de 24 de março de 1906.—Sujeita á multa de 10 % os contribuintes dos impostos lançados que não fizerem o respectivo pagamento nos prasos legaes.

Decreto n. 114 de 9 de abril de 1906.—Abre um credito supplementar á rubrica do § 4º do art, 4º da lei orçamentaria em vigor, da quantia de 298$590, para o pagamento dos vencimentos do auxiliar aposentado da fiscalisação geral das Barreiras do Norte do E.ado.

Balanço geivo ao exercicio de 1905-1906

§§	Titulos da Recei	DESPESA		DIFFERENÇA	
		Orçada	Paga	Para mais	Para menos
1	Liquidos espirituosos	45:100$000	62:324$108	17:224$108	
2	Polvora e armas de fogo . . .	78:628$000	91:547$416	12.919$416	
3	Arrematações judiciaes	69:200$000	90:535$037	21:335$037	
4	Impostos sobre animaes	76:480$000	70:728$988		5:751$012
5	„ „ gado exportado . .	270.680$000	258:716$868		11:963$132
6	Industrias e profissões	637:828$800	769:717$131	131:888$331	
7	1/2 % sobre demandas . . .	438:736$000	456:432$222	17:696$222	
8	Transmissão de propriedades . .	25:500$000	30:212$765	4:712$765	
9	Exportações diversas	59:040$000	57:732$985		1:307$015
10	Gado para consumo	85:926$833	87:816$096	1:889$263	
11	Addicional de 10% sobre os impostos	30.000$000	30:238$000	238$000	
12	Taxa das barreiras.	3:000$000	10:000$000	7:000$000	
13	Sal para consumo	1.820:119$633	2.016:001$616	214:903$142	19:021$159
14	Sellos etc.(inclusive vendas e leg. de t	104:012$000	115:304$595	11:292$595	
15	Patente Commercial	191:031$000	262:672$497	71:642$497	
16	Exportação de herva matte . . .	9:740$000	8:743$600		996$400
17	Concessões e privilegios	17:568$258	14:884$095		2:684$163
18	Sobre invernadas . , ...	1.079:197$520	399:060$980		680:136$540
19	Divida activa	8:000$000	3:500$000		4:500$000
20	Divida colonial.	20:000$000	20:405$200	405$200	
21	Fretes e passagens	2:000$000	2:000$(00	$	$
22	Receita eventual	15:000$000	14:608$040		391$960
23	Taxa escolar	6.000$000	4:849$350		1:150$650
24	Imposto de propaganda	.452.547$778	846:028$357	83:340$292	689:859$713
25	Imposto predial.	112:280$000	125:177$395	12:897$395	
26	Divida activa correspondente ao imp.i	1:000$000	972$850		27$150
27	Taxa sanitaria	.288:286$344	3.638.072$231	349:785$887	
28	Loterias	1:000$000	1:000$000	$	$
29	Quotas de fiscalisação	73:200$000	83:630$800	10:430$800	
30	Contracto Westermann	.14 200$000	12:000$000		2:200$000
		.489:966$344	3.860:853$276	373:114$082	2:227$150
			6.722:883$249		

EXTRAORDINA

Recebido da Estrada de Ferro em (	. . . . .	87:477$740
Emprestimo externo	. . . . .	66:964$438
Restituição	eiro de 1906	9:000$000
Saldo do exercicio passado . . .	aio de 1906	4:536$600
	294 de 27	
	nsões pelos	
	no: Ao pro-	
	arios de jus-	
	Moura . .	7:151$731
	. . . .	5:000$000
	ustiça. De-	
	. . . . .	137$900
	iscal) . .	1:800$000
	5	2:000$000
	. . .	4.666$666
	. . . . .	2.291:661$694
	. . . . .	190:000$000
	. . . . .	706 000$000
	. . . . .	427:127$350
	. . . . .	34:263$359
	. . . . .	419:457$748
		10.980:128$475
	. . . .	706:137$772
		11.686:266$247

Saldo do exercicio

Juntando ao dinheiro existente em caixa, os depositos de conta do Estado e outros valores existentes, o saldo total passado pelo exercicio de 1905 1906 ao actual sobe á 3.056:430$002 assim discriminados:

Dinheiro em caixa . .	706.137$772
Apolices Federaes . .	12:000$000
Deposito na Delegacia Fiscal para o arrendamento da E. Ferro do Paraná .	150:000$000
Deposito no Banque Privée de Lyon et Marseille, clausula 4ª do contracto do emprestimo externo	158:302$030
C/c da E. F. do Paraná .	575:866$000
Acções do Banco Commercial do Paraná (entrada de 50%)	190.000$000
	1.792:305$802
Estampilhas existentes .	1.264:124$200
	3.056:430$002

Curytiba 31 de De

Balanço geral da Receita e Despesa do Estado do Paraná, relativo ao exercicio de 1905-1906

§§	Titulos da Receita	RECEITA Orçada	RECEITA Arrecadada	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
1	Liquidos espirituosos	47:500$000	46:049$100		1:450$900
2	Polvora e armas de fogo	5:500$000	4.036$000		1:464$000
3	Arrematações judiciaes	8:000$000	6:536$129		1:463$871
4	Impostos sobre animaes				
5	„ „ gado exportado	80:000$000	124:704$300	44:704$300	
6	Industrias e profissões	188:000$000	199.591$595	11 591$595	
7	1/2 °/o sobre demandas	5.000$000	2:022$465		2:977$535
8	Transmissão de propriedades	187:000$000	169:547$735		17:452$265
9	Exportações diversas	47:000$000	62:498$818	15.498$818	
10	Gado para consumo	18:500$000	19.538$000	1:038$000	
11	Addicional de 10°/o sobre os impostos acima	58.650$000	53:308$462		5:341$538
12	Taxa das barreiras	76.000$000	58.396$464		17:603$536
13	Sal para consumo	55:500$000	55:480$811		19$189
14	Sellos etc. (inclusive vendas e leg. de terras)	230:000$000	246.448$778	16:448$778	
15	Patente Commercial	558:000$000	807:799$790	—249:799$790	
16	Exportação de herva matte	1.350:000$000	1.381:771$273	— 31:771$273	
17	Concessões e privilegios	1:000$000	1:500$000	500$000	
18	Sobre invernadas	1.500$000	2.668$476	1:168$476	
19	Divida activa	80:000$000	164:451$887	84.451$887	
20	Divida colonial	80:000$000	30:135$777		49:864$223
21	Fretes e passagens	200.000$000	211:239$838	11:239$838	
22	Receita eventual	14:000$000	14 021$874	21$874	
23	Taxa escolar	10:000$000	12.033$000	2:033$000	
24	Imposto de propaganda	57:000$000	46:474$392		10:525$608
25	Imposto predial	140.000$000	134:507$315		5.492$685
26	Divida activa correspondente ao imp. predial	18:000$000	8:424$670		9:575$330
27	Taxa sanitaria	70:000$000	67:432$000		2:568$000
28	Loterias	54 500$000	54:759$900	259$900	
29	Quotas de fiscalisação	25.000$000	18 750$000		6:250$000
30	Contracto Westermann	3 096:983$755	3.199 950$263	102:966$508	
		6.762 633$755	7.204.079$112	573:494$037	132.048$680
	EXTRAORDINARIA				
	Recebido da Estrada de Ferro em C/c		7:0.000$000		
	Emprestimo externo		3.602 805$300		
	Restituição		901$961		
	Saldo do exercicio passado		128:479$871		
			11.686:266$247		

Artigos	§§	Titulos da Despesa	DESPESA Orçada	DESPESA Paga	DIFFERENÇA Para mais	DIFFERENÇA Para menos
3.°	1	Palacio do Governo	45:100$000	62:324$108	17:224$108	
	2	Secretaria do Interior	78:628$000	91:547$416	12 919$416	
	3	Repartição Central de Policia	69:200$000	90:535$037	21:335$037	
	4	Congresso Legislativo	76:480$000	70.728$988		5:751$012
	5	Magistratura	270.680$000	258:716$868		11:963$132
	6	Força Publica	637:828$800	769.717$131	131:888$331	
	7	Instrucção Publica	438 736$000	456:432$222	17:696$222	
	8	Repartição do Serviço Sanitario	25.500$000	30:212$765	4:712$765	
	9	Auxilios e subvenções	59:040$000	57:732$985		1:307$015
	10	Pessoal inactivo	85:926$833	87:816$096	1:889$263	
	11	Presos pobres	30.000$000	30:238$000	238$000	
	12	Eventuaes	3:000$000	10.000$000	7:000$000	
			1.820.119$633	2.016:001$616	214 903$142	19:021$159
4.°	1	Secretaria de Finanças	104:012$000	115:304$595	11.292$595	
	2	Arrecadação das Rendas	191:031$000	262:672$497	71:642$497	
	3	Junta Commercial	9:740$000	8:743$600		996$400
	4	Pessoal Inactivo	17:568$258	14.884$095		2:684$163
	5	Divida Fundada	1.079:197$520	399:060$980		680:136$540
	6	Auxilios e subvenções	8:000$000	3:500$000		4:500$000
	7	Exercicios Findos	20:000$000	20:405$200	405$200	
	8	Eventuaes	2:000$000	2:000$000	$	$
	9	Restituição de dinheiros de Orphãos	15:000$000	14:608$040		391$960
	10	Seguro dos proprios do Estado	6.000$000	4:849$350		1:150$650
			1.452 547$778	846:028$357	83:340$292	689:859$713
5.°	1	Secretaria de Obras Publicas	112.280$000	125:177$395	12.897$395	
	2	Catechese	1:000$000	972$850		27$150
	3	Obras Publicas em geral (inclusive cont. Westermann)	3.288:286$344	3.638.072$231	349:785$887	
	4	Eventuaes	1:000$000	1:000$000	$	$
	5	Illuminação publica da capital	73.200$000	83:630$800	10:430$800	
	6	Auxilios e subvenções	14 200$000	12:000$000		2:200$000
			3.489:966$344	3.860:853$276	373:114$082	2 227$150
		DESPESA TOTAL ORDINARIA		6.722:883$249		
		Extraordinaria				
		Com a Questão de limites		87:477$740		
		Com o Seminario Episcopal		66:964$438		
		Com a Camara Municipal de Paranaguá, Dec. n. 23 de 19 de Janeiro de 1906		9:000$000		
		Com a » « de Castro » n. 191 de 8 de Maio de 1906		4 536$600		
		Com gratificações conferidas pelos Decretos ns. 217, 237, 284 e 294 de 27 de Março, 11 de Junho, 19 e 25 de Julho de 1906 e Pensões pelos Decretos ns. 224 e 242 de 1° e 20 de Junho do mesmo anno: Ao professor F. Guimarães, aos lentes do Gymnasio, aos serventuarios de justiça, a Balduino José Nunes, a d. Etelvina Motta e d. Julia Moura		7:151$731		
		Com o Decreto n. 282 de 18 de Junho de 1906		5:000$000		
		Com augmento de vencimentos a empregados do Tribunal de Justiça. Decreto n. 258 de 2 de Julho de 1906		137$900		
		Com vencimentos ao fiscal do Gymnasio (deposito na Delegacia Fiscal)		1:800$000		
		Com despezas judiciaes Decreto n. 38 de 23 de Outubro de 1905		2:000$000		
		Com a conservação da estrada do Portão		4.666$666		
		Com o resgate de apolices (unificação da divida)		2.291:661$694		
		Acções do Banco Commercial 50%		190.000$000		
		Com o contracto de Saneamento		706 000$000		
		A' Estrada de Ferro em c/c		427:127$350		
		Restituições		34:263$359		
		Despesas pertencentes ao exercicio passado		419:457$748		
				10.980:128$475		
		Dinheiro existente em caixa		706:137$772		
				11.686:266$247		

Saldo do exercicio

Juntando ao dinheiro existente em caixa, os depositos de conta do Estado e outros valores existentes, o saldo total passado pelo exercicio de 1905 1906 ao actual sobe á 3.056.430$002 assim discriminados:

Dinheiro em caixa	706.137$772
Apolices Federaes	12 000$000
Deposito na Delegacia Fiscal para o arrendamento da E. Ferro do Paraná	150:000$000
Deposito no Banque Privée de Lyon et Marseille, clausula 4ª do contracto do emprestimo externo	158:302$030
C/c da E. F. do Paraná	575:866$000
Acções do Banco Commercial do Paraná (entrada de 50%	190 000$000
	1.792:305$802
Estampilhas existentes	1.264:124$200
	3.056:430$002

Curytiba 31 de Dezembro de 1906. — O Director, ALFREDO BITTENCOURT.

Demonstração da differença existente entre o balanço geral e os quadros que se referem aos impostos denominados «Patente Commercial» e «Exportação de Herva-Matte».

Imposto de «Patente Commercial»		
Arrecadado, como demonstra o quadro:		
Por Paranaguá, Antonina e Itararé . .	788:930$711	
Arrecadado por outras estações . . .	18:869$079	807:799$790
Imposto sobre «Herva-matte»		
Arrecadado pelas estações a que se refere o quadro	1.376:930$960	
Arrecadado por contracto	4:840$313	1 381:771$273

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O director, ALFREDO BITTENCOURT.

portad

	…CIAS		POR KILOS			IMPORTANCIAS		
	…a	Total	…la	Total liquido	Total bruto	Imposto	Propaganda	Total
Jul…	…45	45:990$09…	.503	1.103.493	1.239.731	49:657$180	1:471$891	51:129$076
Ag…	…65	52·601$23…	.904	1.507.372	1.725.502	67:831$740	2:009$788	69:841$528
Set…	…05	69:102$450	.675	1.833.773	2 081 987	82:519$785	2:445$026	84:964$811
Out…	…20	66:691$455	.034	1.911.576	2.180.826	86 020$925	2:548$698	88:569$618
No…	…75	92 963$94…	$	1.649.640	1.888.210	74 232$225	2:199$248	76:431$473
Dez…	…10	20:677$07…	578	1.027 847	1.177 217	46;253$115	1:370$294	47:623$409
Jan…	…05	17:425$09…	.762	818.727	928.994	36:527$715	1:082$290	37:610$000
Fev…	…65	18:528$215	.820	1.217.407	1.395.862	54.783$315	1:622$974	56.406$289
Mar…	…10	32:066$815	.895	984.687	1.116.100	44:310$915	1:312$799	45:623$714
Abr…	…00	53:778$285	$	1.612.604	1.857.011	72:567$180	2:149$999	74:717$184
Mai…	…10	51:740$795	$	944 614	1.073.519	42:507$630	1:259$363	43·766$993
Jun…	…25	60:424$315	…000	1.852.563	2.118.875	83 365$335	2:470$035	85:835$370
	…35	581:989$755	.171	16.457:267	18.783 834	740:577$065	21:942$400	762:519$465

	Total
Jul…	…:055$497
Ago…	…:323$698
Set…	…:161$115
Out…	…:124$072
Nov…	…:509$785
Dez…	…:845$590
Jan…	…:480$150
Fev…	…:702$785
Mar…	…:100$620
Abr…	…:630$285
Mai…	…:964$287
Jun…	…:879$855
	…:777$739

BARRAÇÃO

ESTAÇÃO

ResumO

…ações …dadoras	PESO POR KILOS		IMPORTANCIAS		
	Bruto	Liquido	Imposto	Propaganda	Total geral
…aguá	14:198.892	12:560 912	565:241$220	16:748$535	581:989$755
…ina	18:783.834	16:457 267	740:577$065	21:942$400	762:519$465
… do Bor-…nn	740 800	670.800	30:186 000	882$400	31:068$400
… Iguassú	712 896	642 896	28.930 380	847$359	29.777$739
…ção	336.582	266.582	11:996 295	388$660	12:384$955
…al	34:773 004	30:598$457	1.376 930$960	40:809$354	1.417:740$314

31 de Dezembro de 1906.—L. PEREIRA.

Herva Matte—exportada no exercicio de 1905--1906

Porto: PARANAGUÁ

MEZES	Quantidade de volumes: Beneficiada	Cancheada	Total	Peso por kilos: Beneficiada	Cancheada	Total liquido	Total bruto	Importancias: Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	15 233	$	15 233	992 592	$	992 592	1 108.565	44.666$645	1 323$445	45:990$09[illegible]
Agosto de 1905	16 200	$	16 200	1 135 277	$	1 135 277	1 274 654	51.087$465	1:513$765	52·601$23[illegible]
Setembro de 1905	22 485	$	22 485	1 491 421	$	1 491 421	1 686 184	67:113$945	1.988$505	69.102$45[illegible]
Outubro de 1905	21 167	$	21 167	1 439 383	$	1 439 383	1 634 792	64.772$235	1 919$220	66:691$455
Novembro de 1905	25 841	1.448	27.289	1,874 685	131$737	2 006 417	2 261 930	90 288$765	2,675$175	92 963$94[illegible]
Dezembro de 1905	7.926	$060	7 986	445 541	$726	446 267	516 29[illegible]	20:082$060	595$010	20:677$07[illegible]
Janeiro de 1906	5.835	$	5 835	376.082	$	376 082	420 587	16:923$690	505$405	17:425$09[illegible]
Fevereiro de 1906	3 556	$200	3 756	373 438	26$450	399 888	454 295	17:995$050	533$165	18:528$215
Março de 1906	10 296	$	10 296	692 088	$	692 088	783 941	31 144$005	992$810	32:066$815
Abril de 1906	18 780	$025	18 805	1 158 975	1$707	1 160 682	1 309 [illegible]	52:230$685	1:547$600	53:778$285
Maio de 1906	18 795	$280	19.075	1 078 193	38$500	1 116 693	1.271.907	50:251$185	1:489$610	51:740$795
Junho de 1906	22 348	$	22 348	1 304 122	$	1 304 122	1 476 727	58:685$490	1:738$825	60:424$315
	188 462	1$813	190 475	12 364 012	199$120	12 560 912	14 198 892	565:241$220	16 748$535	581:989$755

Porto: ANTONINA

MEZES	Quantidade de volumes: Beneficiada	Cancheada	Total	Peso por kilos: Beneficiada	Cancheada	Total liquido	Total bruto	Importancias: Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	12 115	2$620	14.735	877 990	225.503	1.103.493	1 239.731	49.657$180	1:471$891	51:129$076
Agosto de 1905	16 406	3$654	20,060	1,233,465	273,904	1,507,372	1.725.502	67:831$740	2:009$788	69:841$528
Setembro de 1905	17.819	5$618	23,437	1,391,098	442,675	1.833,773	2 081 987	82:519$785	2:445$026	84:964$811
Outubro de 1905	17 248	7$426	24.710	1.273,542	638.034	1.911,576	2 180 826	86 020$925	2:518$698	88:569$618
Novembro de 1905	21 869	$	21,869	1,649,640	$	1.649,640	1.888.210	74 232$225	2·499$248	76:431$473
Dezembro de 1905	7.442	6$647	14 087	508,269	519 578	1.027 847	1.177 217	46,253$115	1:370$294	47.623$409
Janeiro de 1906	10 220	$354	10,574	493,965	317.762	818.727	928 994	36.527$715	1:082$290	37:610$000
Fevereiro de 1906	3 556	$200	3.756	759,587	457,820	1.217.407	1,395.862	54 783$315	1,622$974	56 406$289
Março de 1906	10 402	3$008	13.410	732.792	251.895	984.687	1.116.100	44·310$915	1:312$799	45:623$714
Abril de 1906	23 511	$	23,511	1,612,604	$	1.612.604	1.857 011	72:567$180	2:149$999	74.717$184
Maio de 1906	14 119	$	14,119	944.614	$	944 614	1.073.519	42 507$630	1:259$363	43 766$995
Junho de 1906	18 642	5$670	24.312	1,378,563	474$000	1,852,563	2.118.875	83 365$335	2:470$035	85:835$370
	180.670	40$500	221 170	12,856 096	3.601.171	16.457 267	18 783 834	740 577$065	21 942$400	762:519$465

Estação: Passo do Bormann

MEZES	Volumes	Peso	Importancias: Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	420	22.500	1:012$500	20$000	1:032$500
Agosto de 1905	750	66.750	3:003$750	89$000	3.092$750
Setembro de 1905	760	90 000	4:050$000	120$000	4.170$000
Outubro de 1905	940	95 850	4:313$250	127$800	4:441$050
Novembro de 1905	$	$	$	$	$
Dezembro de 1905	400	5 700	256$500	7$600	264$100
Janeiro de 1906	$	$	$	$	$
Fevereiro de 1906	880	67 500	3:037$500	90$000	3.127$500
Março de 1906	960	75 000	3:375$000	100$000	3:475$000
Abril de 1906	2.000	120.000	5:400$000	160$000	5.560$000
Maio de 1906	1.500	90 000	4:050$000	120$000	4·170$000
Junho de 1906	850	37 500	1:687$500	48$000	1:735$500
	9.460	670 800	30:186$000	882$400	31:068$400

Estação: Foz do Iguassú

MEZES	Volumes	Peso	Importancias: Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	930	44.600	2,007$000	48$497	2.055$497
Agosto de 1905	1.039	50,132	2:255$945	67$753	2:323$698
Setembro de 1905	897	46,643	2:098$935	62$180	2:161$115
Outubro de 1905	1,417	67,427	3:034$125	89$947	3:124$072
Novembro de 1905	716	32:585	1 466$325	43$460	1:509$785
Dezembro de 1905	1,468	61,417	2:763$630	81$960	2:845$590
Janeiro de 1906	745	31,946	1:437$570	42$580	1:480$150
Fevereiro de 1906	826	36,750	1 653$785	49$000	1:702$785
Março de 1906	1,563	66,920	3:011$400	89$220	3:100$620
Abril de 1906	1,282	56.767	2:554$605	75$680	2:630$285
Maio de 1906	1,911	85,557	3 850$065	114$222	3:964$287
Junho de 1906	1,384	62.155	2 796$995	82$860	2:879$855
	14.178	642 896	28:930$380	847$359	29:777$739

Estação: BARRACÃO

MEZES	Volumes	Peso	Importancias: Imposto	Propaganda	Total
Julho de 1905	$	$	$	$	$
Agosto de 1905	850	44 375	1:996$880	60$820	2:057$700
Setembro de 1905	33	5.189	233$520	68$880	302$400
Outubro de 1905	$	$	$	$	$
Novembro de 1905	$	$	$	$	$
Dezembro de 1905	$	$	$	$	$
Janeiro de 1906	312	20 351	917$600	$	917$600
Fevereiro de 1906	416	23 986	1:079$450	28$143	1:107$593
Março de 1906	680	38 926	1:751$670	52$321	1:803$991
Abril de 1906	598	34 730	1:562$850	46$560	1.609$366
Maio de 1906	378	21.915	986$175	29$175	1:015$395
Junho de 1906	1 380	77 070	3,468$150	102$760	3·570$910
	4 647	266 582	11:996$295	388$660	12 384$955

ResumO

Estações arrecadadoras	Peso por kilos: Bruto	Liquido	Importancias: Imposto	Propaganda	Total geral
Paranaguá	14:198.892	12:560 912	565:241$220	16.748$535	581:989$755
Antonina	18:783.834	16:457 267	740:577$065	21:942$400	762:519$465
Passo do Bormann	740 800	670.800	30:186 000	882$400	31:068$400
Fòz - Iguassú	712 896	642 896	28 930 380	847$359	29.777$739
Barracão	336 582	266.582	11:996 295	388$660	12.384$955
Total	34:773 004	30 598$457	1.376 930$960	40:809$354	1.417:740$314

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.— L. PEREIRA.

Paten e Sal

Mercadorias de 1905-1906

MEZES	Estação	Quantidadᵉ	Peso por kilos		por kilos	IMPORTANCIAS		
						Patente	Sal	Total
Julho de 1905	PARANAGUÁ	24.194	1.036.377	35	324 578	11:439$850	1:358$850	12:798$700
Agosto » »		37.499	1.786.352	48	371 232	11:975$830	1:421$225	13:397$055
Setembro » »		53.787	1.339.270	38	369 027	13:381$110	1:382$400	14:763$510
Outubro » »		24.379	995.889	45	468 863	15:281$860	2:254$312	17:536$172
Novembro » »		34 604	1.134 491	44	368.575	18:416$540	696$625	19 113$165
Dezembro » »		30.547	1.362.604	59	304.979	25:127$060	1:891$875	27:018$935
Janeiro de 1906		39.439	1.231.625	39	332 531	36:325$870	589$687	36 915$557
Fevereiro » »		33 028	1.113.843	37	432 619	26:987$320	1:479$750	28:467$070
Março » »		20 735	445 059	41	164.358	21:180$910	5:584$500	26:765$410
Abril » »		23.113	867.567	53	935 129	21:496$870	2:050$187	23:547$057
Maio » »		34.327	1.327.099	45	97.265	22:303$870	557$925	22:861$795
Junho » »		37 264	983.364	44	957.668	25:569$340	1:020$673	26 590$013
		392.916	13.403 786	534	428.844	249:486$430	20:288$009	269:774$439

Secretaria de L. PEREIRA.

Patente Commercial e Sal

Mercadorias despachadas nas estações abaixo mencionadas, no exercicio de 1905-1906

MEZES	Estação	Quantidade	Peso por kilos	IMPORTANCIAS Patente	Sal	Total
Julho de 1905	PARANAGUÁ	24.194	1.036.377	35:536$870	2 840$860	38:377$670
Agosto » »		37.499	1 786.352	48:601$760	1:53 $480	50:141$249
Setembro » »		53 787	1.339.270	38:773$270	7:106$151	45:879$421
Outubro » »		24.379	995 889	45:703$790	1 968$·20	47:672$010
Novembro » »		34 604	1.134 491	44:361$400	3.496$550	47·857$950
Dezembro » »		30 547	1.362.604	59:598$725	2:142$960	61:741$685
Janeiro de 1906		39.439	1.231 625	39·9 7$757	3:041$770	42:949$527
Fevereiro » »		33 028	1.113.843	37:246$707	2:122$805	39:369$515
Março » »		20 735	445 059	41.156$320	3:454$297	44·610$617
Abril » »		23.113	867.567	53:006$767	1:919$532	54:926$299
Maio » »		34.327	1.327.099	45:979$410	2 865$077	48 844$487
Junho » »		37 264	983.364	44:685$775	2·695$477	47:380$972
		392 916	13.403 786	534:658$551	35:192$848	569:751$353

MEZES	Estação	Volume	Peso por kilos	Patente
Julho de 1905	ITARARÉ	238	1 429	175$800
Agosto » »		85	405	63·$180
Setembro » »		105	1 944	69$800
Outubro » »		184	3 594	815$900
Novembro » »		46	1 135	50$850
Dezembro » »		35	475	87$600
Janeiro de 1906		51	3.100	325$800
Fevereiro » »		16	800	40$000
Março » »		32	1.531	294$900
Abril » »		42	2.475	726$800
Maio » »		248	7.522	1:568$100
Junho » »				$
		1.082	24 410	4.785$730

MEZES	Estação	Quantidade	Peso por kilos	IMPORTANCIAS Patente	Sal	Total
Julho de 1905	ANTONINA	14 358	324 578	11:439$850	1:358$850	12:798$700
Agosto » »		25.866	871 232	11:975$830	1:421$225	13:397$055
Setembro » »		16 746	669 027	13:381$110	1:382$400	14:763$510
Outubro » »		10.469	468 863	15 281$860	2:254$312	17:536$172
Novembro » »		9.385	368.575	18:416$540	696$625	19 113$165
Dezembro » »		33.785	1 304.979	25:127$060	1:891$875	27:018$935
Janeiro de 1906		18.721	832 531	36:325$870	589$687	36 915$557
Fevereiro » »		22 946	1 432 619	26.987$320	1:479$750	28:467$070
Março » »		29 609	1 164.358	21·180$910	5·584$500	26:765$410
Abril » »		22.474	935 129	21:496$870	2.050$187	23:547$057
Maio » »		29.911	1 ·97 265	22:303$870	557$925	22:861$795
Junho » »		26.833	957.668	25:569$340	1:02·$673	26 590$013
		261.103	10.428 844	249:486$430	20:288$009	269:774$439

RESUMO

ESTAÇÕES	IMPORTANCIAS Patente	Sal	Total
Paranaguá	534:658$551	35·192$848	569 851$353
Antonina...	249:486$430	20:288$009	269·774$439
Itararé	4·785$730	$	4:785$730
	788:930$711	55.480$857	844:411$522

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906. L. PEREIRA.

...io de 1905-1906

Me...	... kilos	Valor official	TAXA	Imposto	Addic. 10%	Propaganda	Total
				IMPORTANCIAS			
	464 119	1.912:808$998	10 %	101:528$807	5:700$580		107:229$387
		88$000	15 rs. por kilo	8$800	$880		9$680
Ar	30.595.316	15.297:658$000	4 %	1.376:930$960	$	40·769$354	1.417:700$314
		20$000	»	$800	$080	$	$880
A		2.580$000	»	87$200	8$720	$	95$920
		116 846$266	»	5:714$250	571$425	$	6:285$675
		6:944$320	»	277$772	27$777	$	305$549
		9:431$200	»	377$248	37$724	$	414$972
		302 722$500	»	12:109$046	1.210$904	$	13:319$950
		12:710$504	»	508$421	50$842	$	559$263
		335$200	»	13$408	1$340	$	14$748
Ca		54.630$200	»	2:185$208	218$520	$	2:403$728
		1:080$000	»	43$200	4$320	$	47$520
C		2:554$250	»	102$170	10$217	$	112$387
		248:965$320	»	9.958$615	995$861	$	10:954$476
		14:351$470	»	574$058	57$405	$	631$463
		21:026$000	»	841$040	84$104	$	925$144
		43:844$000	»	1:753$760	175$376	$	1:929$136
		505$100	»	20$254	2$025	$	22$279
C		500$000	»	20$000	2$000	$	22$000
		621$500	»	24$860	2$486	$	27$346
E		125$000	Livre	$	$	$	$
		50$000	4 %	2$000	$200	$	2$200
Fari		1:091$000	»	43$640	4$364	$	48$004
Fa		392:246$000	800rs. por lata	14:465$000	$	$	14:465$000
		20:485$400	4 %	819$416	81$941	$	901$357
		150$000	»	6$000	$600	$	6$600
		1:250$000	»	50$000	5$000	$	55$000
		21:950$900	»	878$036	87$803	$	965$839
		2:625$000	Livre	$	$	$	$
	1.059.435	18:520:206$128		1.529:343$669	9:342$494	40:769$354	1.579:455$817

...trias, em 31 de Dezembro de 1606.—L. PEREIRA.

Exportação-geral do Estado do Paraná no exercicio de 1905-1906

Mercadorias	Volumes: Especie	Volumes: Quantidade	Peso por kilos	Valor official	Taxa	Importancias: Imposto	Importancias: Addicional	Importancias: Total
Assucar	Barricas	055		660$000	Livre	$	$	$
Arroz	Saccos	027		810$000	»	$	$	$
Aguardente	Pipas	011		360$000	4 %	14$400	1$440	15$840
Animaes cavallares	Cabeça	1.002		50:100$000	4$000	4 008$000	400$800	4 408$800
Animaes muares	»	268		24:170$000	5$000	1:499$800	149$980	1:649$780
Batatas	Caixas	7.494		74:940$000	Livre	$	$	$
Banha	Latas	145		1:450$000	»	$	$	$
Buxo (peixe)	Caixas	005		400$000	10 %	40$000	4$000	44$000
Bananas	Cachos	58 150		11:630$000	Livre	$	$	$
Bêtas	Peças	7.847		6:234$000	4 %	249$360	24$936	274$296
Colla	Barricas	234		16:231$200	»	649$248	64$924	714$172
Crina	Saccos	115		5:100$900	10 %	510$900	51$009	561$909
Cabos de vassouras	Amarrados	3.480		12:597$000	4 %	503$880	50$388	554$268
Cabos	Peças	1.192		3:283$000	»	131$320	13$132	144$452
Couros diversos	Unidade	1.207		13.491$500	10 %	1:349$150	134$915	1:484$065
Cal	Saccos	060		36$000	»	3$600	$360	3$960
Chifres	Unidade	14.529		1:775$880	»	177$588	17$758	195$346
Céra	Caixas	198		8:800$000	Livre	$	$	$
Café	Saccos	766	459.246	198:853$518		8:469$561	846$956	9.316$513
Carne salgada	Barricas	2.135		30:537$000	4 %	1:221$480	122$148	1:343$628
Camarões seccos	Pacotes	001		6$000	»	$600	$060	$660
Cerveja	Caixas	020		400$000	»	16$000	1$600	17$600
Esteiras de pery	Amarrados	447		1:552$200	»	62$088	6$208	68$296
Enfrexates	Peças	045		10$860	»	$432	$043	$475
Farinha de mandioca	Barricas	030		360$000	Livre	$	$	$
Farinha de centeio	Saccos	236		2:085$000	4 %	83$400	8$340	91$740
Feijão	Cestos	12.104		60:500$000	Livre	$	$	$
Fumo	Rolos	325	4.875	2:275$000	1$ por 15 kilos	325$000	32$500	357$500
Gado bovino	Cabeças	7.705		616:400$000	5$ por cabeça	37 690$000	3:769$000	41:459$000
Gado suino	»	19.194		767:760$000	3$ por cabeça	44.523$000	$	44:523$000
		139.032	464.119	1.912:808$998		101:528$807	5.700$580	107:229$387

Mercadorias	Volumes: Especie	Volumes: Quantidade	Peso por kilos	Valor official	Taxa	Importancias: Imposto	Importancias: Addic. 10%	Importancias: Propaganda	Importancias: Total
Transporte		139 032	464 119	1.912:808$998	10 %	101:528$807	5:700$580		107:229$387
Garras	Cestos	089		88$000	45 rs. por kilo	8$800	$880		9$680
Herva matte	Saccos e barricas	539 830	30.595.316	15.297:658$000	4 %	1.376:930$960	$	40:769$354	1.417:700$314
Licores	Caixas	002		20$000	»	$8$0	$080	$	$880
Madeiras (aduelas)	Amarrados	516		2.580$000	»	87$200	8$720	$	95$920
Pranchões (pinho)	Unidade	92.588		146 846$266	»	5:714$250	571$425	$	6:285$675
Pranchões imbuia e cedro	»	7.805		6:944$320	»	277$772	27$777	$	305$549
Vigas (pinho)	»	1 036		9:431$200	»	377$248	37$724	$	414$972
Vigas (imbuia e cedro)	»	5.893		302.722$500	»	12:109$046	1.210$904	$	13:319$950
Vigotes (pinho)	»	10.117		12:710$504	»	508$421	50$842	$	559$263
Vigotes (imbuia e cedro)	»	087		335$200	»	13$408	1$340	$	14$748
Toros (pinho)	»	12 417		54.630$200	»	2:185$208	218$520	$	2:403$728
Toros (cedro)	»	100		1:080$000	»	43$200	4$320	$	47$520
Caibros (pinho)	»	2 293		2:554$250	»	102$170	10$217	$	112$387
Taboas (pinho)	»	330 701		248:965$320	»	9.958$615	995$861	$	10:954$476
Taboas (imbuia e cedro)	»	6 572		14:351$470	»	574$058	57$405	$	631$463
Taboinhas (pinho)	Amarrados	5 593		21:026$000	»	841$040	84$104	$	925$144
Taboinhas para caixas (pinho)	»	11 057		43:844$000	»	1:753$760	175$376	$	1:929$136
Ripas (pinho)	»	1 172		505$100	»	20$254	2$025	$	22$279
Peças diversas	Unidade	486		500$000	»	20$000	2$000	$	22$000
Postes	»	535		621$500	»	24$860	2$486	$	27$346
Milho	Cestos	050		125$000	Livre	$	$	$	$
Mél	Latas	016		50$000	4 %	2$000	$200	$	2$200
Ovos	Barricas	070		1:091$000	»	43$640	4$364	$	48$004
Phosphoros	Latas	13 082		392:246$000	80 rs. por lata	14:465$000	$	$	14:465$000
Palha e palhões	Fardos	7 045		20:485$400	4 %	819$416	81$941	$	901$357
Queijos	Caixas	003		150$000	»	6$000	$600	$	6$600
Solla	Rolos	022		1:250$000	»	50$000	5$000	$	55$000
Toucinho	Cestos	891		21:950$000	»	878$036	87$803	$	965$839
Vinho nacional	Pipas	015		2:625$000	Livre	$	$	$	$
		1 189 115	31.059.435	18.520:206$128		1.529:343$669	9:342$494	40:769$354	1.579:455$817

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1606.—L. PEREIRA.

Resumo da «Caixa» da Secretaria de Finanças, de 1.° de Julho a 31 de Dezembro de 1906.

1906			DEVE	HAVER
Julho	1.°	Supprimento feito pelo exercicio de 1905–1906 (*) . . .	600:000$000	
»	31	Receita do mez	331:765$886	
»	»	Despesa do mez		632:157$640
»	»	Balanço de saldo.		299:608$246
			931:765$886	931:765$886
Agosto	1.°	Saldo em caixa	299:608$246	
»	31	Receita do mez.	477:382$423	
»	»	Despesa do mez.		579:158$395
»	»	Balanço de saldo		197:832$274
			776:990$669	776:990$669
Setembro	1.°	Saldo em caixa	197:832$274	
»	30	Receita do mez	545:587$163	
		Despesa do mez.		
»	»	Supprimento por saldo feito pelo exercicio de 1905-1906 (*)		286:776$452
»	»		106:137$772	
»	»	Balanço de saldo		562:780$757
			849:557$209	849:557$209
Outubro	1.°	Saldo em caixa	562:780$757	
»	31	Receita do mez	761:642$205	
»	»	Despesa do mez.		462:973$815
»	»	Balanço de saldo		861:449$147
			1.324:422$962	1.324:422$962
Novembro	1.°	Saldo em caixa	861:449$147	
»	30	Receita do mez	535:224$095	
»	»	Despesa do mez		567:362$296
»	»	Balanço de saldo		829:310$946
			1.396:673$242	1.396:673$242
Dezembro	1.°	Saldo em caixa	829:310$946	
»	31	Receita do mez	399:263$425	
»	»	Despesa do mez.		258:238$092
»	»	Balanço de saldo		970:336$279
			1.228:574$371	1.228:574$371
		Saldo em caixa para Janeiro. .	970:336$279	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—O Director Thezoureiro, **Agostinho R. de Macedo.**—Offfcial, **João Barcellos.**

(*) Estas duas parcellas formam o saldo de 706:137$772, em dinheiro, passado pelo exercicio de 1905-1906 ao actual.

...HAS ATÉ 31 DE ...IO DE 1906-1907

...00	20$000	TOTAL	DATAS		...STAMPILHAS 2$000	5$000	10$000	20$000	TOTAL
			1906						
...305	21.845	1.264:124$200	Julho	Vend... ...0	225	125	—	—	2:733$000
...305	21 845	1.264:124$200		Saldo ...8	35.209	20.022	46.805	21.845	1.261.391$200
				...78	35.434	20 147	46 805	21 845	1.264:124$200
...305	21 845	1.261:391$200	Agosto	Vend... ...5	150	150	60	45	4:223$000
...305	21 845	1.261:391$200		Saldo ...3	35.059	19.872	46.745	21.800	1.257:168$200
				...8	35 209	20 022	46.805	21.845	1.261:391$200
...745	21 800	1.257:168$200	Setembro	Vend... ...3	110	—	—	—	1:125$000
...745	21 800	1.257:168$200		Saldo ...0	34 949	19.872	46.745	21 800	1.256:043$200
				...3	35 059	19 872	46.745	21 800	1.257:168$200
...745	21.800	1.256:043$200	Outubro	Vend... ...7	155	92	60	25	4:410$200
...745	21 800	1.256:043$200		Saldo ...3	34.794	19 780	46.685	21.775	1.251:633$000
				...0	34 949	19 872	46 745	21 800	1.256:043$200
...685	21.775	1.251:633$000	Novembro	Vend... ...5	248	195	58	—	3:713$000
...685	21.775	1.251:633$000		Saldo ...8	34.546	19.585	46.627	21.775	1.247:920$000
				...3	34 794	19 780	46.685	21.775	1.251:633$000
...	21.775	1.247:920$000	Dezembro	Vend... ...0	35	38	37	30	2:570$000
	21.775	1.247:920$000		Saldo ...8	34 511	19.547	46 590	21 745	1.245:350$000
				...8	34.546	19 585	46 627	21.775	1.247:920$000

...esouro da Secretaria de Finanças, ...irector Thezoureiro, Agostinho R. de Macedo.

Movimento DAS ESTAMPILHAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1906, EXERCICIO DE 1906-1907

DATAS		VALORES DAS ESTAMPILHAS									TOTAL
		100	200	400	500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
1906											
Julho	Saldo existente em 30 de Junho	135.230	74 221	100.150	120.932	58.678	35.434	20.147	46.805	21.845	1.264:124$200
		135.230	74 221	100.150	120 932	58 678	35 434	20 147	46 805	21 845	1.264:124$200
Agosto	Saldo existente em 31 de Julho	133.850	73 321	97.950	120.712	58.328	35.209	20.022	46.805	21 845	1.261:391$200
		133.850	73 321	97.950	120 712	58 328	35 209	20 022	46 805	21 845	1.261:391$200
Setembro	Saldo existente em 31 de Agosto	133.740	72.561	95.425	120.322	58.023	35 059	19 872	46.745	21 800	1.257:168$200
		133.740	72 561	95 425	120 322	58.023	35 059	19 872	46 745	21 800	1.257:168$200
Outubro	Saldo existente em 30 de Setembro	133.230	72.056	94.225	120.202	57.810	34.949	19 872	46.745	21 800	1.256:043$200
		133 230	72.056	94.225	120 202	57 810	34 949	19.872	46 745	21 800	1.256:043$200
Novembro	Saldo existente em 31 de Outubro	131.810	70.451	91.712	119 492	57.093	34.794	19 780	46 685	21.775	1.251:633$000
		131 810	70.451	91.712	119 492	57 093	34 794	19 780	46 685	21.775	1.251:633$000
Dezembro	Saldo existente em 30 de Novembro	130.720	69.441	89.372	119.252	56 798	34.546	19 585	46 627	21 775	1.247:920$000
		130 720	69 441	89 372	119 252	56 798	34 546	19.585	46 627	21.775	1.247.920$000

DATAS		VALORES DAS ESTAMPILHAS									TOTAL
		100	200	400	500	1$000	2$000	5$000	10$000	20$000	
1906											
Julho	Vendidas a diversas estações	1 380	900	2.200	220	350	225	125	—	—	2:733$000
	Saldo que passa para o mez de Agosto	133.850	73.321	97 950	120 712	58.328	35.209	20.022	46 805	21.845	1.261:391$200
		135 230	74.221	100 150	120 932	58 678	35.434	20 147	46 805	21 845	1.264.124$200
Agosto	Vendidas a diversas estações	110	760	2.525	390	305	150	150	60	45	4.223$000
	Saldo que passa para o mez de Setembro	133.740	72.561	95.425	120 322	58.023	35 059	19.872	46.745	21 800	1.257:168$200
		133 850	73 321	97 950	120 712	58.328	35 209	20 022	46.805	21.845	1.261:391$200
Setembro	Vendidas a diversas estações	510	505	1.200	120	213	110	—	—	—	1:125$000
	Saldo que passa para o mez de Outubro	133.230	72 056	94.225	120.202	57.810	34 949	19.872	46.745	21 800	1.256.043$200
		133.740	72.561	95 425	120.322	58.023	35 059	19 872	46.745	21 800	1.257 168$200
Outubro	Vendidas a diversas estações	1.420	1.605	2.513	710	717	155	92	60	25	4:410$200
	Saldo que passa para o mez de Novembro	131.810	70.451	91.712	119.492	57 093	34 794	19 780	46.685	21.775	1.251:633$000
		133 230	72 056	94 225	120.202	57 810	34 949	19 872	46 745	21 800	1 256:043$200
Novembro	Vendidas a diversas estações	1.090	1.010	2.340	240	295	248	195	58	—	3:713$000
	Saldo que passa para o mez de Dezembro	130 720	69.441	89.372	119 252	56 798	34 546	19 585	46.627	21.775	1.247:920$000
		131 810	70 451	91.712	119 492	57.093	34 794	19 780	46 685	21 775	1.251 633$000
Dezembro	Vendidas a diversas estações	740	1 100	1.640	300	240	35	38	37	30	2:570$000
	Saldo que fica existindo	129.980	68 341	87.732	118.952	56 558	34 511	19.547	46 590	21 745	1.245:350$000
		130 720	69 441	89.372	119.252	56 798	34.546	19 585	46 627	21.775	1.247:920$000

Directoria do Thesouro da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.—O Director Thezoureiro, Agostinho R. de Macedo.

Diagramma representativo do movimento de exportação de herva-matte, por milhões de kilogrammas, no periodo de 1891 a 1906.

QU

demonstrativo da exportação de Herva M

Mezes	1891	1892
Janeiro.	96.070	118 059
Fevereiro	91 019	79.167
Março	114 541	101.165
Abril	113 665	161.942
Maio	112.234	294.551
Junho	76 010	36.520
Julho	49 946	20 273
Agosto.	70.029	809 458
Setembro	111 000	878.792
Outubro	95 796	1.494.491
Novembro. . . .	179 742	1.025.810
Dezembro. . . .	129.092	1.048.350
	1 239.144	6.068 578

	1899	1900
Janeiro	1.559 889	1.367.669
Fevereiro	1,539.969	1 366.666
Março	1.759 189	1.366 951
Abril	1.752 285	1.366 666
Maio	1.533 333	1 366 666
Junho	1 643.062	1 366.666
Julho	1 533.333	1.714 629
Agosto.	1.533 333	1 714 629
Setembro	1.533.333	1.714.629
Outubro	1.533 333	1.714 629
Novembro . . .	1 533 333	1.714.629
Dezembro. . . .	1 538 000	1.715 466
	18 992 392	18.489.895

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, 3

QUADRO

demonstrativo da exportação de Herva Matte, pelos mezes do anno, durante os annos de 1891 a 1906.

Mezes	1891	1892	1893	1894	1895	1896	1897	1898
	NUMERO DE KILOS							
Janeiro	96.070	118 059	640.853	334 374	1.774 091	1 463.156	570 885	1.382.155
Fevereiro	91 019	79.167	1.061.867		806.103	1 637.822	571 763	1.383.868
Março	114 541	101.165	913.154	1.300.223	818.961	469 828	1.053 108	1 383.868
Abril	113 665	161.942	1.099.748		970.335	691.534	844 908	1.400.000
Maio	112 234	294.551	1.086.906	1.210.398	1 049.170	625 893	934 425	1.398.392
Junho	76 010	36.520	1 091.592		1.125.432	1 299.825	717 428	1 381.700
Julho	49 946	20 273	1.287.517	1.306.285	1.552 482	1.325 230	638.722	1 383 350
Agosto	70.029	809 458	898 892	2.445 028	1 101 048	943 102	685 694	1 471.336
Setembro	111 000	878.792	1.019.522	1.184.507	797.137	1.540.688	946.546	1.467.415
Outubro	95 796	1.494.491	1 345.707	1.274 947	1 403 124	903 041	1.211.331	1 410.438
Novembro	179 742	1.025.810	1 645 542	1.621 706	1.084 109	1 335 481	681.662	1 394.755
Dezembro	129.092	1.048.350	1 680 960	1.663.660	1 239 936	1.025.618	735 212	1.559 875
	1 239.144	6.068 578	13.772 260	12 345 128	13 721 928	13.261.218	9 591.684	17.017.162

Mezes	1899	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906
Janeiro	1.559 889	1.367.669	1.302.166	1 654.767	2.390.673	1.364.397	1.858 091	1 401.878
Fevereiro	1,539.969	1 366 666	1.181.276	9 3.073	1.299 040	1.971.003	1.742 688	1.978.393
Março	1.759 189	1.366 951	1.144 021	2 633 204	2.687 878	2 352.217	2.338 017	2 080 887
Abril	1.752 285	1.366 666	1.714 629	1.293 641	1.802 643	2 089 455	1 334.261	3.377.528
Maio	1.533 333	1 366 666	2 186 962	946.788	2.915 412	2.989 876	1.789.261	2 542.982
Junho	1 643.062	1 366 666	1.697 488	3.554.136	2 518 817	2 261 503	1 285 543	3.772.327
Julho	1 533.333	1.714 629	2 166 234	2 003 562	2.765 773	3 012 524	2 210 006	3.877.406
Agosto	1.533 333	1 714 629	2.906 417	1 838.280	3.415.131	2 132.755	2 750.420	4.139.389
Setembro	1.533.333	1.714.629	3.275 056	3.111 409	3 196 367	2 845.302	3.437.026	4 366.348
Outubro	1.533 333	1.714 629	3.123 292	2 825.976	2 929.346	2 528 096	3.514.236	4.621.570
Novembro	1 533 333	1.714.629	1.552 355	3 277.382	3 519 169	3 561.271	3 688.606	4.993.309
Dezembro	1 538 000	1.715 466	1 201 166	1 538 095	2 445 398	2 013 559	1 541.294	2 045.792
	18 992 392	18.489 895	23 451.062	25.580 313	31.795.647	29 121 958	27 489.449	39.197 809

Secretaria de Finanças Commercio e Industrias, 31 de Dezembro de 1906.—O chefe de secção, **Lourenço da Silva Pereira.**

Secretaria de Finanças,

Exercicio d

BALANCETE do movimento de "F
31 de Julho de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6
2	Orçamento	6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	
6	Acções	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos. . , ...	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	
14	Divida Activa, § *19°. art. 1°*	
15	Divida Colonial, § *20°, art. 1°*	
16	Receita Eventual, § *22°, art 1°*	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°*	
18	Repartições arrecadadoras	
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 °|° *sobre sellos*	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	
24	Restituições . , ... , ...	
25	Fianças e Garantias	
		18

Secretaria de Finanças, Commercio
Julho de 1906.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita" e "Despesa" extrahido a 31 de Julho de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260$000	498.277$043	6.105:982$957	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604:260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica	22 832$700			1.936 902$550
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	21:159$882	1.959:735$250		1.189:180$275
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	400$000	1.210:340$157		3.433:784$593
6	Acções	380:000$000	3.434:184$593	380.000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções*	190:000$000			190:000$000
8	Exercicio de 1905—1906		380:000$000		2.950:292$230
9	Apolices Federaes	12:000$000	2.950:292$230	12:000$000	
10	Sellos	1.264:124$200		1.261:391$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302$030	2:733$000	308 302$030	
12	Caixa	931:765$886		299.608$246	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente*	975:866$000	632:157$640	875:866$000	
14	Divida Activa, § *19°, art. 1°*		100:000$000		1:599$450
15	Divida Colonial, § *20°, art. 1°*		1:599$450		933$950
16	Receita Eventual, § *22°, art 1°*		933$950		60$000
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°*		60$000		1:071$300
18	Repartições arrecadadoras	498:277$043	1:071$300	254:344$961	
19	Contracto da Barreira do Portão		243:932$082		2,683$333
20	Responsaveis		2·683$333		133$333
21	Titulos em deposito	1:400$000	133$333	1:000$000	
22	Commissão de 6 °/o *sobre sellos*	163$980	400$000	163$980	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente*	208:333$340		208:333$340	
24	Restituições	1.048$300		1:048$300	
25	Fianças e Garantias		1:400$000		1:400$000
		18.024:193$361	18.024:193$361	9.708:041$014	9.708:041$014

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Julho de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exercicio d

BALANCETE do movimento de "F
31 de Agosto de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado.	6
2	Orçamento	6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	
6	Acções . . . . ,	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos. . , ...	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	
14	Divida Activa, § *19°. art. 1°*	
15	Divida Colonial, § *20°, art. 1°*	
16	Receita Eventual, § *22°, art. 1°*	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°*	
18	Repartições Arrecadadoras.	
19	Contracto da Barreira do Portão . . . . . , .	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 % *sobre sellos*	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	
24	Restituições . , ... , ...	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § *21° art 1°*	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca . . .	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funccionarios	
33	Contracto do Saneamento	
		1

Secretaria de Finanças, Commercio
Agosto de 1906.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Agosto de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604:260$000	896 282$369	5.707:977$631	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604:260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	198.452$279	1.959:735$250		1.761 282$971
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	62:036$454	1.210:340$157		1.148:303$703
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	56 245$104	3.434:184$593		3,377:939$489
6	Acções	380:000$000		380:000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	190:000$000	380:000$000		190:000$000
8	Exercicio de 1905—1906.		2.950:292$230		2.950:292$230
9	Apolices Federaes	12:000$000		12:000$000	
10	Sellos.	1.264·124$200	6:956$000	1.257:168$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302$030		308 302$030	
12	Caixa	776:990$669	579:158$395	197:832$274	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	975:866$000	240:000$000	735:866$000	
14	Divida Activa, *§ 19°. art. 1°*		3.227$300		3:227$300
15	Divida Colonial, *§ 20°, art 1°*		6:697$166		6:697$166
16	Receita Eventual, *§ 22°, art. 1°*		3:146$022		3:146$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, *§ 26, art. 1°*		1:652$974		1:652$974
18	Repartições Arrecadadoras.	896:282$369	556:627$900	339:654$469	
19	Contracto da Barreira do Portão		5·366$666		5 366$666
20	Responsaveis		266$666		266$666
21	Titulos em deposito	1:400$000	400$000	1:000$000	
22	Commissão de 6 °/₀ *sobre sellos*	417$360		417$360	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	408:333$340		408.333$340	
24	Restituições	8:072$508		8.072$508	
25	Fianças e Garantias		2:468$333		2 468$333
27	Sello Proporcional		910$899		910$899
28	Fretes e Passagens *§ 21° art. 1°*		26:003$440		26.003$440
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .		26$000		26$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca . . .		1:683$333		1.683$333
31	Arrendamento de Hervaes.		1:000$000		1:000$000
32	Passagens a Funccionarios		6$620		6$620
33	Contracto do Saneamento	123:650$000		123 650$000	
		18.870:692$313	18.870:692$313	9.480·273$812	9.480:273$812

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Agosto de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, *director.*

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exercicio d

BALANCETE do movimento de "F
30 de Setembro de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado	6.
2	Orçamento	6.
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	
6	Acções	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1
11	Depositos de Conta do Estado	
12	Caixa	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	
14	Divida Activa, *§ 19°, art. 1°*	
15	Divida Colonial, *§ 20°, art 1°*	
16	Receita Eventual, *§ 22°, art. 1°*	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, *§ 26, art. 1°*	
18	Repartições Arrecadadoras.	1
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 °/₀ *sobre sellos*	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens, *§ 21° art 1°*	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca . . .	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funccionarios	
33	Contracto do Saneamento	
		1

Secretaria de Finanças, Commercio
Setembro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 30 de Setembro de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260$000	1 229:200$527	5.375:059$473	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604 260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica	390 747$618	1.959:735$250		1.568 987$632
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	105:853$854	1.210:340$157		1.104:486$303
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	132.193$846	3.434:184$593		3.301:990$747
6	Acções	380:000$000		380.000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções*	190:000$000	380:000$000		190:000$000
8	Exercicio de 1905—1906		3.056:430$002		3.056.430$002
9	Apolices Federaes	12:000$000		12:000$000	
10	Sellos	1.264 124$200	8:081$000	1.256:043$200	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302$030		308 302$030	
12	Caixa	849:557$209	286.776$452	562:780$757	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente*	975:866$000	400:000$000	575:866$000	
14	Divida Activa, *§ 19°. art. 1°*		7:894$739		7:894$739
15	Divida Colonial, *§ 20°, art 1°*		10.430$032		10:430$032
16	Receita Eventual, *§ 22°, art. 1°*		3:425$022		3:425$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, *§ 26, art. 1°*		4:477$732		4:477$732
18	Repartições Arrecadadoras	1.229:200$527	919:447$938	309:752$589	
19	Contracto da Barreira do Portão		8:049$999		8.049$999
20	Responsaveis	8 0$000	770$050	29$950	
21	Titulos em deposito	2:4 0$000	400$000	2:000$000	
22	Commissão de 6 °/o *sobre sellos*	484$860		484$860	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente*	408:333$340		408:333$340	
24	Restituições	8.200$748		8.200$748	
25	Fianças e Garantias		3:736$666		3:736$666
27	Sello Proporcional		2:065$027		2:065$027
28	Fretes e Passagens, *§ 21° art 1°*		55:857$280		55 857$280
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		42$000		42$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		3:366$666		3.366$666
31	Arrendamento de Hervaes		1:000$000		1:000$000
32	Passagens a Funccionarios		263$100		263$100
33	Contracto do Saneamento	123:650$000		123.650$000	
		19.590:234$232	19.590:234$232	9.322:502$947	9.322:502$947

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, *director.*

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças

Exercicio (

BALANCETE do movimento de "
31 de Outubro de 1906.

Folio do Razão	
1	Receita Geral do Estado. . . . .
2	Orçamento . . . .
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .
6	Acções . . . .
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .
8	Exercicio de 1905—1906. . . . .
9	Apolices Federaes . . . .
10	Sellos. . , ...
11	Depositos de Conta do Estado . . . .
12	Caixa . . . .
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .
14	Divida Activa, § *19°. art 1°* . . . .
15	Divida Colonial, § *20°. art 1°* . . . .
16	Receita Eventual, § *22°, art. 1°* . . . .
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°* . . . .
18	Repartições Arrecadadoras. . . . .
19	Contracto da Barreira do Portão . . . .
20	Responsaveis . . . .
21	Titulos em deposito . . . .
22	Commissão de 6 °/o *sobre sellos* . . . .
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .
24	Restituições , ... , ...
25	Finanças e Garantias . . . .
27	Sello Proporcional . . . .
28	Fretes e Passagens, § *21° art 1°* . . . . .
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca . . .
31	Arrendamento de Hervaes. . . . .
32	Passagens a Funccionarios . . . .
33	Contracto do Saneamento . . . .
34	Imposto sobre invernadas . . . .
35	Auxilios de Loterias. . . . .

Secretaria de Finanças, Commerci
Outubro de 1906.

JOÃO BARCELLOS, official

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Outubro de 1906.

Folio da Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260$000	1.841:368$772	4.762:891$228	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604:260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica	610:810$340	1.959:735$250		1.348:924$910
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	149:433$291	1.210:340$157		1.060:906$866
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	214:323$041	3.434:184$593		3.219:861$552
6	Acções	380:000$000		380:000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções*	228:000$000	380:000$000		152:000$000
8	Exercicio de 1905—1906		3.056:430$002		3.056:430$002
9	Apolices Federaes	12:000$000		12:000$000	
10	Sellos	1.264:124$200	12:491$200	1.251:633$000	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302$030		308:302$030	
12	Caixa	1.324:422$962	462:973$815	861:449$147	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente*	975:866$000	520:000$000	455:866$000	
14	Divida Activa, *§ 19°, art. 1°*		14:081$326		14:081$326
15	Divida Colonial, *§ 20°, art. 1°*		13:423$073		13:423$073
16	Receita Eventual, *§ 22°, art. 1°*		3:451$022		3:451$022
17	Divida Activa Provemente do Imposto Predial, *§ 26, art. 1°*		5:581$639		5:581$639
18	Repartições Arrecadadoras	1.841:368$772	1.523:938$637	317:430$135	
19	Contracto da Barreira do Portão		10:733$332		10:733$332
20	Responsaveis	800$000	1:240$048		440$048
21	Titulos em deposito	8:400$000	400$000	8:000$000	
22	Commissão de 6 % *sobre sellos*	750$072		750$072	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente*	508:333$340		508:333$340	
24	Restituições	13:171$264		13:171$264	
25	Fianças e Garantias		10:854$999		10:854$999
27	Sello Proporcional		3:017$371		3:017$371
28	Fretes e Passagens, *§ 21° art. 1°*		84:362$200		84:362$200
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		64$000		64$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		5:049$999		5:049$999
31	Arrendamento de Hervaes		1:000$000		1:000$000
32	Passagens a Funccionarios		424$400		424$400
33	Contracto do Saneamento	123:650$000		123:650$000	
34	Imposto sobre invernadas		121$002		121$002
35	Auxilios de Loterias		12:748$475		12:748$475
		21.172:275$312	21.172:275$312	9.003:476$216	9.003:476$216

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Outubro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, *director*

JOÃO BARCELLOS, official

Secretaria de Finanças,

Exercicio d

BALANCETE do movimento de "R
30 de Novembro de 1906.

Folio do Razão		D
1	Receita Geral do Estado.	6.60
2	Orçamento	6.60
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	8
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	18
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	28
6	Acções	38
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	22
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	1
10	Sellos.	1.20
11	Depositos de Conta do Estado	30
12	Caixa	1.39
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	97
14	Divida Activa, § *19°. art 1°*	
15	Divida Colonial, § *20°, art 1°*	
16	Receita Eventual, § *22°, art. 1°*	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°*	
18	Repartições arrecadadoras	2.21
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 °|° *sobre sellos*	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	75
24	Restituições	1
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § *21° art 1°*	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca . . .	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funccionarios	
33	Contracto do Saneamento	1
34	Imposto sobre Invernadas § 18 art. 1.°	
35	Auxilios de Loterias.	
		22.2

Secretaria de Finanças, Commercio e
Novembro de 1906.

A

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 30 de Novembro de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado	6.604:260$000	2.219:689$232	4.384.570$768	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604:260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	830:724$841	1.959:735$250		1.129 010$409
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias	180:611$312	1.210:340$157		1.029:728$845
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação	283:059$621	3.434·184$593		3.151:124$972
6	Acções	380:000$000		380:000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções*	228:000$000	380:000$000		152:000$000
8	Exercicio de 1905—1906		3.056:430$002		3.056:430$002
9	Apolices Federaes	12:000$000		12:000$000	
10	Sellos	1.264:124$200	16:204$200	1.247:920$000	
11	Depositos de Conta do Estado	308:302$030		308:302$030	
12	Caixa	1.396:673$242	567:362$296	829:310$946	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente*	975.866$000	690:000$000	285:866$000	
14	Divida Activa. *§ 19°. art 1°*		22:327$784		22:327$784
15	Divida Colonial, *§ 20°, art 1°*		14:686$559		14.686$559
16	Receita Eventual, *§ 22°, art. 1°*		4:265$022		4:265$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, *§ 26, art. 1°*		6:334$331		6:334$331
18	Repartições arrecadadoras	2.219:689$232	1.853.997$325	365:691$907	
19	Contracto da Barreira do Portão		13:416$665		13.416 665
20	Responsaveis	800$000	1:938$987		1:138$987
21	Titulos em deposito	8:400$000	400$000	8:000$000	
22	Commissão de 6 °/o *sobre sellos*	972$852		972$852	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente*	758 333$340		758:333$340	
24	Restituições	17:228$21o		17:228$215	
25	Fianças e Garantias		12:799$903		12:799$903
27	Sello Proporcional		4:191$530		4:191$530
28	Fretes e Passagens *§ 21° art 1°*		116.601$460		116.601$460
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas		94$000		94$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca		6.733$332		6:733$332
31	Arrendamento de Hervaes		1:150$000		1 150$000
32	Passagens a Funccionarios		716$780		716$780
33	Contracto do Saneamento	127:511$500		127.511$500	
34	Imposto sobre Invernadas § 18 art. 1.°		121$002		121$002
35	Auxilios de Loterias	9:912$500	12:748$475		2:835$975
		22.210:728$885	22.210.728$885	8:725:707$558	8,725:707$558

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official.

Secretaria de Finanças,

Exèrcicio d

BALANCETE do movimento de "R
31 de Dezembro de 1906.

Folio do Razão		
1	Receita Geral do Estado.	6.6
2	Orçamento	6.6
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	1.0
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	5
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	3
6	Acções	3
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	2
8	Exercicio de 1905—1906.	
9	Apolices Federaes	
10	Sellos.	1.2
11	Depositos de Conta do Estado	4
12	Caixa.	1.2
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	9
14	Divida Activa, § *19°. art. 1°*	
15	Divida Colonial, § *20°, art 1°*	
16	Receita Eventual, § *22°, art. 1°*	
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26, art. 1°*	
18	Repartições Arrecadadoras.	2.
19	Contracto da Barreira do Portão	
20	Responsaveis	
21	Titulos em deposito	
22	Commissão de 6 °/₀ *sobre Sellos*	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	
24	Restituições	
25	Fianças e Garantias	
27	Sello Proporcional	
28	Fretes e Passagens § *21° art 1°*	
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .	
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca. . . .	
31	Arrendamento de Hervaes.	
32	Passagens a Funccionarios	
33	Contracto do Saneamento	1
35	Auxilios de Loterias.	
		23.(

Secretaria de Finanças, Commercio (
Dezembro de 1906.

A

JOÃO BARCELLOS, official

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

Exercicio de 1906-1907

BALANCETE do movimento de "Receita,, e "Despesa,, extrahido a 31 de Dezembro de 1906.

Folio do Razão		SOMMAS BRUTAS		SOMMAS LIQUIDAS	
		DEBITO	CREDITO	DEBITO	CREDITO
1	Receita Geral do Estado.	6.604:260$000	2 438:455$471	4.165:804$529	
2	Orçamento	6.604:260$000	6.604:260$000		
3	Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica.	1.010:054$916	1.959:735$250		949:680$334
4	Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias .	567:987$990	1.210:340$157		642:352$167
5	Secretaria de Obras Publicas e Colonisação . . .	347 990$163	3.434:184$593		3.086:194$430
6	Acções	380:000$000		380:000$000	
7	Banco Commercial do Paraná, *conta de acções* .	228:000$000	380:000$000		152:000$000
8	Exercicio de 1905—1906.		3.056:430$002		3.056.430$002
9	Apolices Federaes	12:000$000		12:000$000	
10	Sellos.	1.264 124$200	18:774$200	1.245:350$000	
11	Depositos de Conta do Estado	484:592$932		484:592$932	
12	Caixa	1.228:571$371	258:238$092	970:336$279	
13	Estrada de Ferro do Paraná, *conta corrente* . .	975:866$000	690:000$000	285:866$000	
14	Divida Activa, § *19°*. *art.* *1°*		27:856$533		27:856$533
15	Divida Colonial. § *20°*, *art* *1°*		25:034$208		25:034$208
16	Receita Eventual. § *22°*, *art.* *1°*	160$000	4:435$022		4:275$022
17	Divida Activa Proveniente do Imposto Predial, § *26*, *art.* *1°*		6:724$361		6:724$361
18	Repartições Arrecadadoras.	2.440:251$907	2.222 264$133	217:987$774	
19	Contracto da Barreira do Portão		16:099$998		16.099$998
20	Responsaveis	800$000	2:603$874		1:803$874
21	Titulos em deposito	8:400$000	400$000	8:000$000	
22	Commissão de 6 °/o *sobre Sellos*	1:127$052		1:127$052	
23	Banco Commercial do Paraná, *conta corrente* .	758:333$340	531:6 6$240	226:727$100	
24	Restituições	20:328$215		20.328$215	
25	Fianças e Garantias		12 799$903		12:799$903
27	Sello Proporcional		5:005$619		5:005$619
28	Fretes e Passagens § *21°* *art* *1°*		143:680$440		143 680$440
29	Deposito da Secretaria de Obras Publicas . . .		114$000		114$000
30	Contracto da Barreira da Restinga Secca. . . .		8:416$665		8.416$665
31	Arrendamento de Hervaes.		3:456$000		3 456$000
32	Passagens a Funccionarios		871$850		871$850
33	Contracto do Saneamento	127.511$500		127:511$500	
35	Auxilios de Loterias.	9:912$500	12:748$475		2:835$975
		23.074:535$086	23.074:535$086	8.145:631$381	8.145:631$381

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná, em 31 de Dezembro de 1906.

ALFREDO BITTENCOURT, director.

JOÃO BARCELLOS, official

Quadro demonstrativo do pessoal da Secretaria de Finanças, com as datas de suas differentes nomeações.

NOMES	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
		Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905 5 de Abril de 1905
Dr. Joaquim Miró	Director-Procurador Fiscal	Nomeado Procurador Fiscal em 23 de Junho de 1896
		» Director Procurador Fiscal em 3 de Abril de 1905
Pedro Viriato de Souza	1.º Official Solicitador	Nomeado Official em 28 de Maio de 1892
		» 1.º Official Solicitador em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo	Director-Thezoureiro	Nomeado Thezoureiro em 5 de Abril de 1900
		» Director Thezoureiro em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo Filho	Fiel de Thezoureiro	Nomeado em 12 de Abril de 1905
Pedro Pacheco da Silva Netto	1.º Official	Nomeado Guarda Auxiliar das Barreiras do Norte do Estado em 19 de Outubro de 1893
		Nomeado Official em 8 de Maio de 1895
		» 1.º Official em 3 de Abril de 1905
João Huy	2.º Official	Nomeado Auxiliar da Commissão Fiscal do Ourinho em 10 de Maio de 1898
		Nomeado Chefe da mesma em 19 de Maio de 1899
		Nomeado Auxiliar da Fiscalisação de Paranaguá em 24 de Dezembro de 1900
		Nomeado Agente Fiscal do Rio Negro em 12 de Setembro de 1903
		Nomeado Chefe da Commissão Fiscal do Barracão em 2 de Maio de 1904
		Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
João Barcellos	2.º Official	Nomeado em 3 de Abril de 1905
	2.º Official-Archivista	(Vago)
Pompeu Monteiro	Porteiro	Nomeado em 3 de Abril de 1905
José Ignacio Mendes	Continuo	Nomeado em 16 de Outubro de 1902
		Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905
Theodoro Francisco Nênê	Servente-Correio	Nomeado em 29 de Janeiro de 1898
		Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905

Quadro demonstrativo do pessoal da Secretaria de Finanças, com as datas de suas differentes nomeações.

NOMES	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Joaquim P. P. Chichorro Junior	Secretario	Nomeado em 5 de Abril de 1905
Alfredo Bittencourt	Director do Exp. e Cont.	Nomeado Chefe de Secção em 28 de Maio de 1892 » Director em 7 de Maio de 1894 » Director do Exp. e Cont em 3 de Abril de 1005.
Alcides Munhoz	Chefe da 1.ª Secção	Nomeado Official em 24 de Abril de 1897. » Chefe da 1.ª Secção em 3 de Abril de 1905
Lourenço da Silva Pereira	Chefe da 2.ª Secção	Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 8 de Outubro de 1885 Nomeado 2.º Official da mesma Secretaria em 9 de Dezembro de 1885 Exonerado em 25 de Junho de 1889 Reintegrado em 28 de Novembro de 1890 Removido para 2.º Escripturario do Thezouro em 28 de Novembro de 1890 Nomeado 1.º Official em 28 de Maio de 1892 Nomeado Chefe da 2.ª Secção em 3 de Abril de 1905
Manoel Moreira Lobo	1.º Official	Nomeado Official em 9 de Junho de 1894 » 1.º Official em 3 de Abril de 1905
Francisco Januario Santiago	1.º Official	Nomeado Official da Secretaria de Obras Publicas em 11 de Outubro de 1899 Nomeado 1.º Official em 3 de Abril de 1905
Theodorico Bittencourt	2.º Official	Nomeado Official em 22 de Novembro de 1897 » 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Iphigenio Lopes	2.º Official	Nomeado Collaborador da Secretaria do Governo em 5 de Abril de 1875 Nomeado 2.º Official da Secretaria do Interior em 28 de Maio de 1892 Nomeado 1.º Official da mesma em 10 de Maio de 1894 Removido para Official da Secretaria de Finanças em 25 de Abril de 1896 Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Alfredo Dulcidio Pereira	2.º Official	Nomeado em 3 de Abril de 1905
João Estevão da Silva Junior	2.º Official	Nomeado Escrivão da Collectoria de Paranaguá em 19 de Maio de 1900 Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
Dr. Joaquim Miró	Director-Procurador Fiscal	Nomeado Procurador Fiscal em 23 de Junho de 1896 » Director Procurador Fiscal em 3 de Abril de 1905
Pedro Viriato de Souza	1.º Official Solicitador	Nomeado Official em 28 de Maio de 1892 » 1.º Official Solicitador em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo	Director-Thezoureiro	Nomeado Thezoureiro em 5 de Abril de 1900 » Director Thezoureiro em 3 de Abril de 1905
Agostinho Ribeiro de Macedo Filho	Fiel de Thezoureiro	Nomeado em 12 de Abril de 1905
Pedro Pacheco da Silva Netto	1.º Official	Nomeado Guarda Auxiliar das Barreiras do Norte do Estado em 19 de Outubro de 1893 Nomeado Official em 8 de Maio de 1895 » 1.º Official em 3 de Abril de 1905
João Huy	2.º Official	Nomeado Auxiliar da Commissão Fiscal do Ourinho em 10 de Maio de 1898 Nomeado Chefe da mesma em 19 de Maio de 1899 Nomeado Auxiliar da Fiscalisação de Paranaguá em 24 de Dezembro de 1900 Nomeado Agente Fiscal do Rio Negro em 12 de Setembro de 1903 Nomeado Chefe da Commissão Fiscal do Barracão em 2 de Maio de 1904 Nomeado 2.º Official em 3 de Abril de 1905
João Barcellos	2.º Official	Nomeado em 3 de Abril de 1905
	2.º Official-Archivista	(Vago)
Pompeu Monteiro	Porteiro	Nomeado em 3 de Abril de 1905
José Ignacio Mendes	Continuo	Nomeado em 16 de Outubro de 1902 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905
Theodoro Francisco Nênê	Servente-Correio	Nomeado em 29 de Janeiro de 1898 Aproveitado para o mesmo cargo em 3 de Abril de 1905

ADDIDOS á Secretaria

NOMES	CATEGORIAS	DATAS DAS DIFFERENTES NOMEAÇÕES
Domingos J. Soares da Costa	Encarregado da Estatistica	Nomeado Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte em 24 de Abril de 1904 Dispensado do mesmo cargo e addido á Secretaria, como Encarregado da Estatistica, em 3 de Abril de 1905.
Arlindo Januario de Oliveira	Auxiliar da Fiscalisação das Barreiras do Norte	Nomeado em 24 de Abril de 1905.
Modesto Anastacio da Luz	Auxiliar da Agencia Fiscal do P. do Bormann	Nomeado em 19 de Janeiro de 1898. Exonerado em 3 de Junho de 1898. Nomeado Agente Fiscal de Bella Vista de Palmas em 6 de Maio de 1899. Exonerado em 14 de Agosto de 1901. Nomeado Auxiliar do P. do Bormann em 14 de Agosto de 1901 Addido á Secretaria em 4 de Junho de 1906.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção. **Alcides Munhoz**

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias

CONTA CORRENTE—do Banco Commercial do Paraná

1906			DEBITO	CREDITO
Julho	23	Dinheiro depositado	208:333$340	
Agosto	4	Dinheiro depositado	100:000$000	
»	10	Dinheiro depositado	100:000$000	
Outubro	6	Dinheiro depositado	100:000$000	
Novembro	3	Dinheiro depositado	100:000$000	
»	30	Dinheiro depositado	150:000$000	
Dezembro	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao—Banque Privée de Lyon et Marseille,—de accordo com a clausula 3.ª do contracto do emprestimo externo de L. 22.220, ao cambio de 15 1/8		352:581$804
»	4	Importancia que por conta do Estado mandou pagar em Paris ao mesmo Banco em questão, de accordo com a clausula 4.ª do contracto adduzido, de L. 11 110 ao cambio de 15 1/8 .		176:290$902
		Importancia por que se lhe credita proveniente das despezas effectuadas com a remessa dos dinheiros acima referidos		2:733$534
Dezembro	31	Balanço de saldo		226:727$100
			758:333$340	758:333$340
		Saldo devedor	226:727$100	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

Alfredo Bittencourt, Director—*João Barcellos*, Official.

DIVIDA ACTIVA

N. de ord.	Localidades	Em 31 de Dezembro de 1905	Em 31 de Dezembro de 1906
1	Capital	222:790$306	264:002$904
2	Rio Negro.	24:286$592	7:808$549
3	Paranaguá	20:427$715	20:731$011
4	Palmeira	10:704$515	10:610$653
5	São José da Boa Vista. .	9:213$873	8:673$635
6	Ponta Grossa	8:648$941	9:376$153
7	Palmas	8:634$412	2:206$175
8	Lapa.	7:251$899	5:955$644
9	Castro	6:934$192	5:086$859
10	São José dos Pinhaes . .	6:222$096	5:289$538
11	Tibagy	4:666$002	4:013$033
12	Jacarézinho	4:019$310	5:231$980
13	Ipyranga	3:004$465	2:894$386
14	Antonina	2:813$203	2:914$498
15	Morretes.	2:793$833	1:907$605
16	Guarapuava	2:420$941	858$065
17	União da Victoria . . .	2:110$750	2:526$540
18	Deodoro.	2:030$050	2:030$050
19	Imbituva	1:843$250	1:013$442
20	Triumpho	1:773$217	2:353$704
21	Thomazina	1:763$651	1:485$570
22	Jaguariahyva	1:412$355	1:066$310
23	Tamandaré.	1:237$999	1:340$450
24	Colombo	1:184$950	755$230
25	Votuverava.	1:072$838	1:072$368
26	Bocayuva	1:047$139	1:165$959
27	Guarakessava	791$160	962$760
28	Pirahy	464$867	464$867
29	Passo de Bormann . . .	436$770	1:723$140
30	Guaratuba	369$857	369$857
31	Araucaria	333$679	957$052
32	Entre Rios.	247$516	257$516
33	Campo Largo.	245$558	230$308
34	Campina Grande. . . .	68$838	86$020
		363:266$739	377:421$831

Procuradoria Fiscal do Estado do Paraná, em Curytiba, 31 de Dezembro de 1906.

Pedro Viriato de Souza.

Movimento da receita e despesa da Collectoria de Paranaguá, durante o exercicio de 1905–1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:900$000	3	3	Repartição de policia . .	9:697$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	80$000	»	6	Força publica	12:279$794
»	6	Industrias e profissões . .	14:375$000	»	11	Presos pobres	435$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	48$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	2:110$000
»	8	Transmissão de propriedades	13:395$485	»	2	Arrecadação das rendas . .	44:482$630
»	9	Exportações diversas. . .	35:585$728			Saldo.	1.168:084$053
»	10	Gado para consumo . . .	3:852$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	5:822$046				
»	13	Sal para consumo	35:192$848				
»	14	Sellos	7:197$900				
»	15	Patente Commercial . . .	534:558$551				
»	16	Exportação de herva-matte.	565:311$795				
»	21	Fretes e passagens . . .	106$316				
»	22	Receita eventual	212$370				
»	23	Taxa escolar	339$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	19:111$438				
			1 237:088$477				1.237:088$477

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	390$000	3	6	Força publica	5:204$922
»	6	Industrias e profissões . .	4:215$000	»	9	Auxilios e subvenções . .	2:500$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	52$900	»	11	Presos pobres	20$000
»	8	Transmissão de propriedades	3:332$572	4	1	Secretaria de Estado. . .	480$000
»	9	Exportações diversas. . .	3:413$842	»	2	Arrecadação das rendas. .	27:739$062
»	10	Gado para consumo . . .	2:865$000			Saldo.	1.014:351$637
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	1:375$288				
»	13	Sal para consumo. . . .	20:288$134				
»	14	Sellos.	1:982$000				
»	15	Patente commercial . . .	249:486$430				
»	16	Exportação de herva-matte.	740:577$055				
»	23	Taxa escolar	336$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	21:981$409				
			1.050:295$621				1.050:295$621

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Collectoria da Capital durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	9:940$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	1:435$328
»	2	Polvora e armas de fogo. .	440$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	30:322$123
»	3	Arrematações judiciaes . .	6:007$040			Saldo	531:361$290
»	6	Industrias e profissões . .	81:105$610				
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	471$695				
»	8	Transmissão de propriedades	44:673$307				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	12:827$583				
»	14	Sellos	195:811$293				
»	15	Patente Commercial . . .	52$000				
»	17	Concessões e privilegios. .	1:500$000				
»	22	Receita eventual	711$247				
»	23	Taxa escolar	5:211$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	994$000				
		Imposto predial	135:652$315				
»	25	Divida activa corresponden-					
»	26	te ao imposto predial. .	290$651				
»	27	25 °/₀ sobre taxa sanitaria.	67:432$000				
			563:119$741				563:119$741

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira do Itararé, durante o exercicio de 1905—1906.

4

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	5:788$000	3	6	Força publica	5:382$324
»	5	Gado exportado	63:360$000	4	2	Arrecadação das rendas. .	12:095$455
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	4:554$400			Saldo	65:212$951
»	12	Taxa da barreira	3:940$300				
»	14	Sellos	212$300				
»	15	Patente Commercial . . .	4:835$730				
			82:690$730				82:690$730

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ponta Grossa, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	3:385$000	3	3	Repartição de policia. . .	600$000
»	2	Polvora e armas de fogo. .	240$000	»	6	Força publica	6:091$027
»	6	Industrias e profissões . .	14:308$000	»	11	Presos pobres	5:801$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	70$677	4	1	Secretaria de Estado . . .	240$000
»	8	Transmissão de propriedades	7:937$119	»	2	Arrecadação das Rendas. .	4:086$290
»	10	Gado para consumo . . .	3:297$000			Saldo	25:990$218
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	2:883$784				
»	14	Sellos	2:047$900				
»	22	Receita eventual	6:458$555				
»	24	Imposto de propaganda . .	2:180$500				
			42:808$535				42:808$535

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Commissão Fiscal da Foz do Iguassú, durante o exercicio de 1905—1906.

6

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	9	Exportações diversas . . .	13:374$660	4	1	Secretaria de Estado . . .	4:858$000
»	11	Addicional de 10 °/ₒ. . .	1:337$494	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:260$000
»	14	Sellos	37$100			Saldo	35:602$498
»	16	Exportação de herva-matte .	27:123$280				
»	24	Imposto de propaganda . .	847$964				
			42:720$498				42:720$498

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Passo do Bormann, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	345$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	180$000
»	4	Imposto sobre animaes . .	6:895$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	10:857$330
»	5	Gado exportado	1:386$000			Saldo	27:721$130
»	6	Industrias e profissões . .	360$000				
»	9	Exportações diversas. . .	204$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	919$000				
»	13	Sal para consumo. . . .	166$750				
»	14	Sellos	36$400				
»	15	Patente commercial . . .	2:570$310				
»	16	Exportação de herva-matte.	24:786$000				
»	22	Receita eventual . . .	48$600				
»	24	Imposto de propaganda . .	1:041$400				
			38:758$460				38:758$460

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal do Rio Negro, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	2:130$000	3	6	Força publica	6:419$278
»	2	Polvora e armas de fogo .	180$000	»	11	Presos pobres	1:193$000
»	4	Imposto sobre animaes .	4:793$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	6	Industrias e profissões . .	5:831$600	»	2	Arrecadação das rendas. .	3:079$710
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	17$877			Saldo.	14:930$392
»	8	Transmissão de propriedades	7:716$744				
»	10	Gado para consumo . . .	174$000				
»	11	10 °/₀ addicionaes . . .	2:082$689				
»	14	Sellos	1:368$500				
»	15	Patente Commercial . . .	137$500				
»	22	Receita eventual . . .	306$270				
»	24	Imposto de propaganda . .	213$300				
»	19	Divida activa	850$900				
			25:802$380				25:802$380

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal da Lapa, durante o exercicio de 1905–1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	2:220$000	3	3	Repartição de policia. . .	180$000
»	6	Industrias e profissões . .	5:322$000	»	11	Presos pobres	6:758$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	103$865	4	1	Secretaria de Estado. . .	135$000
»	8	Transmissão de propriedades	12:608$376	»	2	Arrecadação das rendas .	3:107$802
»	10	Gado para consumo . . .	732$000	5	3	Obras Publicas em geral. .	1:066$550
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	2:154$719			Saldo	13:455$778
»	14	Sellos	1:162$900				
»	22	Receita eventual	178$270				
»	23	Taxa escolar	21$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	290$000				
			24:703$130				24:703$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Jacaresinho, durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	551$000	3	6	Força publica	6:520$256
»	2	Polvora e armas de fogo. .	200$000	»	11	Presos pobres	1:076$000
»	4	Imposto sobre animaes . .	2:025$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	5	Gado exportado . . .	235$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	3:169$993
»	6	Industrias e profissões . .	1:408$000			Saldo	13:243$059
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	554$824				
»	8	Transmissão de propriedades	9:474$927				
»	9	Exportações diversas. . .	3:801$796				
»	10	Gado para consumo . . .	168$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	1:698$304				
»	14	Sellos	920$810				
»	15	Patente Commercial . . .	2:491$440				
»	22	Receita eventual	100$607				
»	24	Imposto de propaganda . .	54$000				
»	3	Arrematações judiciaes . .	505$600				
			24:189$308				24:189$308

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento **da receita e despesa da Agencia Fiscal da Palmeira, durante o exercicio de 1905—1906.**

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	2:269$000	3	3	Repartição de policia . .	582$332
»	2	Polvora e armas de fogo .	280$000	»	6	Força publica	3:506$584
»	6	Industrias e profissões . .	5:342$600	»	11	Presos pobres	335$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	13$965	4	1	Secretaria de Estado . . .	202$000
»	8	Trasmissão de propriedades.	5:559$053	»	2	Arrecadação das rendas. .	3:390$063
»	10	Gado para consumo . . .	3:135$000	5	3	Obras Publicas em geral .	400$000
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	1:659$960			Saldo	14:036$549
»	14	Sellos	1:784$400				
»	19	Divida activa	181$820				
»	22	Receita eventual	103$430				
»	23	Taxa escolar	1:884$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	239$300				
			22:452$528				22:452$528

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarapuava, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	3:230$000	3	3	Repartição de policia . .	90$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	220$000	»	6	Força publica	1:087$528
»	3	Arrematações judiciaes . .	20$840	»	11	Presos pobres	2:552$000
»	6	Industrias e profissões . .	7:915$500	4	1	Secretaria de Estado . . .	330$000
»	7	½ % sobre demandas . .	44$342	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:406$950
»	8	Transmissão de propriedades	4:307$593			Saldo.	14:101$926
»	10	Gado para consumo . . .	670$000				
»	11	Addicional de 10 % . .	1:682$710				
»	14	Sellos.	2:316$465				
»	22	Receita eventual	48$954				
»	24	Imposto de propaganda . .	112$000				
			20:568$404				20:568$404

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de P. dos Leites, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	5	Gado exportado	13:485$000	3	6	Força publica	236$260
»	9	Exportações diversas . . .	154$100	4	1	Secretaria de Estado. . .	1:440$000
»	10	Gado para consumo . . .	10$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	1:999$992
»	11	Addicional de 10 %. . .	38$910			Saldo.	15:488$590
»	12	Taxa da barreira	1:194$000				
»	13	Sal para consumo . . .	256$336				
»	15	Patente Commercial . . .	4:026$496				
			19:164$842				19:164$842

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo dos Barbozas, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes .	7:628$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	240$000
»	5	Gado exportado	2:810$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	3:040$000
»	9	Exportações diversas. . .	740$000	5	3	Obras Publicas em geral. .	440$000
»	6	Industrias e profissões . .	385$000			Saldo	14:329$120
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	155$200				
»	12	Taxa da barreira	480$000				
»	14	Sellos	56$000				
»	15	Patente Commercial . . .	5:794$920				
			18:049$120				18:049$120

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento **da receita e despesa da Agencia Fiscal de Castro, durante o exercicio de 1905—1906.**

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	1:920$000	3	3	Repartição de policia . .	600$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	580$000	»	6	Força publica	3:642$598
»	3	Arrematações judiciaes . .	2$694	»	11	Presos pobres	196$000
»	6	Industrias e profissões . .	4:362$250	4	1	Secretaria de Estado . . .	240$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	20$865	»	2	Arrecadação das rendas. .	3:600$000
»	8	Trasmissão de propriedades.	5:232$228			Saldo	9:766$698
»	10	Gado para consumo . . .	1:413$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	1:353$195				
»	14	Sellos	1:066$750				
»	19	Divida activa	353$959				
»	22	Receita eventual	1:548$400				
»	24	Imposto de propaganda . .	192$000				
			18:045$296				18:045$296

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Palmas, durante o exercicio de 1905—1906.

16

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:147$500	3	6	Força publica	12:663$007
»	2	Polvora e armas de fogo .	60$000	»	11	Presos pobres	1:120$000
»	6	Industrias e profissões . .	3:173$600	4	1	Secretaria de Estado . . .	120$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	312$201	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:524$505
»	8	Transmissão de propriedades	5:622$117				
»	10	Gado para consumo . . .	315$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	1:038$366				
»	14	Sellos	957$726				
»	19	Divida activa	169$508				
»	22	Receita eventual	116$514				
»	23	Taxa escolar	399$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	114$750				
		Supprimento feito pela Agencia do Passo do Bormann .	3:001$230				
			16:427$512				16:427$512

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José dos Pinhaes, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:909$500	4	1	Secretaria de Estado. . .	180$000
»	2	Polvora e armas de fogo. .	401$500	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:363$875
»	6	Industrias e profissões. .	3:547$127			Saldo.	10:988$993
»	8	Transmissão de propriedades	5:289$157				
»	10	Gado para consumo . . .	141$000				
»	11	10 °/o addicionaes . . .	755$524				
»	14	Sellos.	1:105$680				
»	22	Receita eventual	41$380				
»	23	Taxa escolar	342$000				
			13:532$868				13:532$868

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Imbituva, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:920$000	3	3	Repartição de policia . .	300$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	80$000	»	11	Presos pobres	971$000
»	6	Industrias e profissões . .	4:723$500	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	20$130	»	2	Arrecadação das Rendas. .	1:849$066
»	8	Transmissão de propriedades	2:691$792			Saldo	9:372$595
»	10	Gado para consumo . . .	702$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	982$059				
»	14	Sellos	1:087$500				
»	22	Receita eventual	164$180				
»	23	Taxa escolar	111$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	190$500				
			12:672$661				12:672$661

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Commissão Fiscal do Barracão, durante o exercicio de 1905—1906.

20

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	43$000	3	6	Força publica	1:335$500
»	5	Gado exportado	100$310	4	2	Arrecadação das rendas. .	9:152$457
»	9	Exportações diversas . . .	23$930			Saldo	1:418$092
»	11	Addicional de 10 %. . .	7$476				
»	14	Sellos	349$600				
»	15	Patente Commercial . . .	559$628				
»	16	Exportação de herva-matte .	10:591$288				
»	24	Imposto de propaganda . .	230$817				
			11:906$049				11:906$049

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de União da Victoria, durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	1:100$000	3	11	Presos pobres	430$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	40$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	6	Industrias e profissões . .	3:012$200	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:720$000
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	10$742			Saldo.	8:391$618
»	8	Transmissão de propriedades	4:032$872				
»	10	Gado para consumo . . .	501$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	877$400				
»	14	Sellos.	956$900				
»	22	Receita eventual , . .	294$504				
»	23	Taxa escolar	810$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	86$000				
			11:721$618				11:721$618

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. José da Bôa Vista, durante o exercicio de 1905–1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	517$000	3	11	Presos pobres	491$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	60$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	6	Industrias e profissões . .	3:734$000	»	2	Arrecadação das rendas .	2:031$852
»	7	½ °/₀ sobre demandas. . .	17$585			Saldo	7:899$626
»	8	Transmissão de propriedades	3:724$231				
»	10	Gado para consumo . . .	204$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	827$772				
»	14	Sellos	1:329$400				
»	22	Receita eventual	132$490				
»	24	Imposto de propaganda . .	56$000				
			10:602$478				10:602$478

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de S. José do Christianismo, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	2:343$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	110$000
»	5	Gado exportado	4:220$500	»	2	Arrecadação das rendas . .	2:456$502
»	11	Addicional de 10 % . .	69$600	5	3	Obras Publicas em geral .	485$000
»	12	Taxa da barreira	542$000			Saldo	6:799$698
»	14	Sellos	152$400				
»	15	Patente Commercial . . .	2:523$700				
			9:851$200				9:851$200

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo do Ildefonso, durante o exercicio de 1905—1906.

24

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	3:663$000	3	6	Força publica	1:523$500
»	9	Exportações diversas. . .	3:466$412	4	1	Secretaria de Estado. . .	106$660
»	11	Addicional de 10 %. . .	352$430	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:906$636
»	12	Taxa da barreira	512$600	5	3	Obras Publicas em geral .	359$990
»	14	Sellos	143$080			Saldo	4:449$656
»	15	Patente commercial . . .	1:208$920				
			9:346$442				9:346$442

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Morretes, durante o exercicio de 1905–1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	810$000	3	3	Repartição de policia . .	135$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	60$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	162$662
»	6	Industrias e profissões . .	2:547$000	»	2	Arrecadação das Rendas. .	1:213$264
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	17$115			Saldo	6:345$241
»	8	Transmissão de propriedades	824$638				
»	10	Gado para consumo . . .	1:530$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	578$874				
»	14	Sellos	957$600				
»	15	Patente Commercial . . .	36$300				
»	22	Receita eventual	43$640				
»	23	Taxa escolar	366$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	85$000				
			7:856$167				7:856$167

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo do Allemão, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	4	Imposto sobre animaes . .	44$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	10$000
»	5	Gado exportado	5:758$200	»	4	Arrecadação das rendas. .	2:400$000
»	9	Exportações diversas . . .	633$500	5	3	Obras Publicas em geral .	480$000
»	11	Addicional de 10 % . .	74$290			Saldo	4:732$500
»	12	Taxa da barreira	612$200				
»	15	Patente Commercial . . .	464$110				
»	22	Receita eventual	36$200				
			7:622$500				7:622$500

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Espirito Santodo Itararé, durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	392$000	4	1	Secretaria de Estado . .	120$000
»	4	Imposto sobre animaes . .	2:226$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:739$987
»	5	Gado exportado . . .	516$000	5	3	Obras Publicas em geral. .	440$000
»	6	Industrias e profissões . .	486$000			Saldo.	5:183$457
»	7	$\frac{1}{2}$ % sobre demandas . .	18$185				
»	8	Transmissão de propriedades	638$500				
»	9	Exportações diversas. . .	306$405				
»	11	Addicional de 10 % . .	187$810				
»	12	Taxa da barreira	850$700				
»	14	Sellos.	451$394				
»	15	Patente Commercial . . .	1:368$450				
»	24	Imposto de propaganda . .	42$000				
			7:483$444				7:483$444

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Araucaria, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	885$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	3:079$000	»	2	Arrecadação das rendas .	1:623$375
»	7	½ °/₀ sobre demandas. . .	33$246			Saldo	5:377$500
»	8	Transmissão de propriedades	1:691$760				
»	10	Gado para consumo . . .	75$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	584$399				
»	14	Sellos	297$470				
»	22	Receita eventual	218$700				
»	24	Imposto de propaganda . .	256$300				
			7:120$875				7:120$875

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ipyranga, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	915$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	2:445$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	1:306$218
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	10$230			Saldo.	5:694$017
»	8	Transmissão de propriedades	1:686$940				
»	10	Gado para consumo . . .	453$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	551$015				
»	14	Sellos.	542$500				
»	22	Receita eventual . . .	74$050				
»	24	Imposto de propaganda . .	442$500				
			7:120$235				7:120$235

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tamandaré, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	855$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	2:819$500	»	2	Arrecadação das rendas. .	1:848$166
»	8	Transmissão de propriedades	1:562$460			Saldo	4:746$840
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	423$696				
»	14	Sellos	100$100				
»	22	Receita eventual	268$750				
»	23	Taxa escolar	600$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	85$500				
			6:715$006				6:715$006

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Prudentopolis, durante o exercicio de 1905--1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	951$400	4	2	Arrecadação das Rendas. .	1:171$243
»	2	Pólvora e armas de fogo .	220$000			Saldo	5:262$249
»	6	Industrias e profissões . .	2:614$700				
»	7	½ °/₀ sobre demandas. . .	$300				
»	8	Transmissão de propriedades	1:653$060				
»	10	Gado para consumo . . .	141$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	403$592				
»	14	Sellos.	319$000				
»	22	Receita eventual	18$440				
»	24	Imposto de propaganda . .	112$000				
			6:433$492				6:433$492

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Tibagy, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	600$000	3	11	Presos pobres	526$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	220$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	210$000
»	6	Industrias e profissões . .	1:669$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:281$776
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	25$000			Saldo.	3:200$606
»	8	Transmissão de propriedades	1:685$552				
»	9	Exportações diversas. . .	9$787				
»	10	Gado para consumo . . .	6$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	410$725				
»	14	Sellos	308$640				
»	22	Receita eventual	27$178				
»	23	Taxa escolar	195$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	61$500				
			5:218$382				5:218$382

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Campina Grande, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	800$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	180$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	120$000	»	2	Arrecadação das rendas .	1:085$281
»	6	Industrias e profissões . .	2:117$680			Saldo	3:807$105
»	8	Transmissão de propriedades	1:183$900				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	428$806				
»	14	Sellos	45$000				
»	23	Taxa escolar	297$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	80$000				
			5:072$386				5:072$386

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz.**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Thomazina, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	60$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	80$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	2:054$110
»	6	Industrias e profissões . .	1:090$000			Saldo	2:689$503
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	32$895				
»	8	Transmissão de propriedades	2:586$946				
»	10	Gado para consumo . . .	18$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	386$782				
»	14	Sellos	563$970				
»	22	Receita eventual	27$020				
»	24	Imposto de propaganda . .	8$000				
			4:853$613				4:853$613

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Serro Azul, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	600$000	3	11	Presos pobres	371$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	200$000	4	1	Secretaria de Estado . .	90$000
»	6	Industrias e profissões . .	1:534$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	1:221$745
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	8$718			Saldo.	2:936$325
»	8	Transmissão de propriedades	1:466$347				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	380$905				
»	14	Sellos.	102$000				
»	19	Divida activa	30$000				
»	22	Receita eventual	100$600				
»	24	Imposto de propaganda . .	58$500				
»	23	Taxa escolar	138$000				
			4:619$070				4:619$070

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Entre Rios, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	780$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110$000
»	6	Industrias e profissões . .	2:232$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	1:013$222
»	8	Transmissão de propriedades	630$798			Saldo	3:330$394
»	10	Gado para consumo . . .	3$000				
»	11	Addicional de 10 °/o . .	428$918				
»	14	Sellos.	164$600				
»	22	Receita eventual	66$300				
»	23	Taxa escolar	70$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	78$000				
			4:453$616				4:453$616

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento **da receita e despesa da Agencia Fiscal de Colombo, durante o exercicio de 1905--1906.**

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	708$800	4	1	Secretaria de Estado. . .	120$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	80$000	»	2	Arrecadação das rendas .	1:039$309
»	6	Industrias e profissões .	1:493$000			Saldo	3:138$335
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	1$345				
»	8	Transmissão de propriedades	888$600				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	312$074				
»	14	Sellos.	80$200				
»	22	Receita eventual	31$625				
»	23	Taxa escolar	648$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	54$000				
			4:297$644				4:297$644

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Bocayuva, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	180$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	100$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	932$172
»	6	Industrias e profissões . .	1:209$878			Saldo.	2:170$553
»	7	½ °/₀ sobre demandas . .	$826				
»	8	Transmissão de propriedades	1:221$600				
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	258$471				
»	14	Sellos.	82$300				
»	22	Receita eventual. . . .	1$650				
»	24	Imposto de propaganda. .	168$000				
			3:222$725				3:222$725

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de Jangada, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	12	Taxa da barreira	2:842$150	4	1	Secretaria de Estado . . .	240$000
				»	2	Arrecadação das rendas. .	852$645
						Saldo	1:749$505
			2:842$150				2:842$150

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Deodoro, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	330$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	110$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	40$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	660$806
»	6	Industrias e profissões . .	1:478$400			Saldo	1:427$656
»	8	Transmissão de propriedades	114$240				
»	10	Gado para consumo . . .	3$000				
»	11	Addicional de 10 % . .	171$160				
»	22	Receita eventual	27$662				
»	24	Imposto de propaganda . .	34$000				
			2:198$462				2:198$462

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Assunguy de Cima, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	165$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	100$000
»	6	Industrias e profissões . .	306$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	480$513
»	8	Transmissão de propriedades	602$720			Saldo.	1:013$959
»	11	Addicional de 10 %. . .	127$372				
»	14	Sellos	154$700				
»	19	Divida activa	5$280				
»	22	Receita eventual , . .	9$900				
»	23	Taxa escolar	207$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	16$500				
			1:594$472				1:594$472

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Ambrosios, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	390$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	110$000
»	2	Polvora e armas de fogo. .	20$000	»	2	Arrecadação das rendas .	633$795
»	6	Industrias e profissões . .	446$000			Saldo	1:379$881
»	7	½ °/₀ sobre demandas. . .	9$189				
»	8	Transmissão de propriedades	878$400				
»	10	Gado para consumo . . .	18$000				
»	11	Addicional de 10 °/₀ . .	176$097				
»	14	Sellos	73$240				
»	22	Receita eventual	73$750				
»	24	Imposto de propaganda . .	39$000				
			2:123$676				2:123$676

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Pirahy, durante o exercicio de 1905--1906

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	255$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	60$000
»	2	Polvora e armas de fogo .	190$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	475$012
»	6	Industrias e profissões .	602$000			Saldo.	1:104$482
»	8	Transmissão de propriedades	235$200				
»	10	Gado para consumo . . .	102$000				
»	11	Addicional de 10 %. . .	138$414				
»	14	Sellos.	70$200				
»	19	Divida activa	2$200				
»	22	Receita eventual	$980				
»	24	Imposto de propaganda . .	43$500				
			1:639$494				1:639$494

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento **da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guaratuba, durante o exercicio de 1905—1906.**

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	30$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	691$000	»	2	Arrecadação das rendas. .	458$006
»	8	Transmissão de propriedades	502$880			Saldo	997$183
»	9	Exportações diversas. . .	76$580				
»	11	Addicional de 10 %. . .	132$214				
»	14	Sellos	64$800				
»	15	Patente commercial . . .	40$450				
»	22	Receita eventual	34$265				
»	24	Imposto de propaganda . .	3$000				
			1:575$189				1:575$189

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Guarakessava, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	255$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	769$000	»	2	Arrecadação das rendas .	438$584
»	8	Transmissão de propriedades	144$600			Saldo	948$716
»	9	Exportações diversas . . .	18$400				
»	11	Addicional de 10 % . .	88$700				
»	14	Sellos	161$100				
»	22	Receita eventual	45$000				
»	24	Imposto de propaganda . .	25$500				
			1:507$300				1:507$300

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento **da receita e despesa da Agencia Fiscal de Agudos, durante o exercicio de 1905—1906.**

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	180$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	130$000
»	6	Industrias e profissões . .	285$000	»	2	Arrecadação das rendas . .	754$416
»	7	½ °/ₒ sobre demandas. . .	$675			Saldo.	567$906
»	8	Transmissão de propriedades	796$800				
»	11	Addicional de 10 °/ₒ . .	126$247				
»	14	Sellos	33$600				
»	24	Imposto de propaganda . .	30$000				
			1:452$322				1:452$322

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Votuverava, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	345$000	4	1	Secretaria de Estado. . .	120$000
»	6	Industrias e profissões . .	428$950	»	2	Arrecadação das rendas. .	391$839
»	8	Transmissão de propriedades	367$859			Saldo.	794$291
»	11	Addicional de 10 °/₀. . .	129$821				
»	24	Imposto de propaganda . .	34$500				
			1:306$130				1:306$130

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Barreira de Passo dos Indios, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos. . .	111$600	4	1	Secretaria de Estado . . .	110$000
»	5	Gado exportado	76$800	»	2	Arrecadação das rendas. .	671$800
»	6	Industrias e profissões . .	180$000	5	3	Obras Publicas em geral. .	445$000
»	9	Exportações diversas. . .	148$600			Saldo	61$430
»	11	Addicional de 10 %. . .	7$730				
»	12	Taxa da barreira	351$500				
»	15	Patente Commercial . . .	411$100				
»	14	Sellos	$900				
			1:288$230				1:288$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de Triumpho, durante o exercicio de 1905—1906.

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	1	Liquidos espirituosos . .	135$000	3	11	Presos pobres	31$000
»	6	Industrias e profissões . .	188$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	10$000
»	8	Transmissão de propriedades	284$300	»	2	Arrecadação das rendas .	208$929
»	11	10 % addicionaes . . .	60$730			Saldo	446$501
»	14	Sellos	14$900				
»	24	Imposto de propaganda . .	13$500				
			696$430				696$430

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Movimento da receita e despesa da Agencia Fiscal de S. Jeronymo, durante o exercicio de 1905—1906.

52

Arts.	§§	Classificação da receita	Importancias	Arts.	§§	Classificação da despesa	Importancias
1	6	Industrias e profissões . .	458$000	4	1	Secretaria de Estado . . .	15$000
»	8	Transmissão de propriedades	48$400	»	2	Arrecadação das rendas . .	152$628
»	11	Addicional de 10 % . .	6$230			Saldo	355$602
»	14	Sellos	10$600				
			523$230				523$230

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1906.

O Chefe de Secção, **Alcides Munhoz**

Relatorio

da

JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

APRESENTADO

Ao Exmo. Sr. Joaquim Procopio Pinto Chichorro Junior, Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, pelo Presidente da Junta Commercial, Manoel Martins de Abreu, em 30 de Novembro de 1906.

JUNTA COMMERCIAL DO PARANÁ

Exmo. Sr. Secretario de Finanças, Commercio e Industrias do Estado do Paraná.

Cumprindo o dispositivo do art. 33 § 9.° do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho apresentar-vos o Relatorio dos negocios affectos ao conhecimento da Junta Commercial, que tenho a honra de presidir, durante o anno que acaba de expirar.

Eleição de um Deputado e dous Supplentes.—Para o preenchimento das vagas abertas com o traspasse dos srs. Deputado, Manoel Miró Junior, e Supplente, João Carvalho de Oliveira, e com a mudança de domicilio do Supplente, sr Eduardo Moura, a Junta realisou em sua séde, no dia 9 de Maio, a eleição prescripta pelo § Unico do art. 8.° do Regulamento citado.

Foram, por essa occasião, eleitos em primeiro escrutinio, Deputado o sr. Manoel Alves de Magalhães, e Supplentes, os srs. Alfredo Heisler e Bento Martins de Azambuja, os quaes prestaram a promessa legal e assumiram o exercicio dos seus cargos.

Tendo vagado o lugar de Vice-Presidente da Junta com o fallecimento do sr. Miró Junior que o exercia, foi pelo sr. Vice-Presidente do Estado nomeado para substituil-o o sr Deputado, Alfredo Fernandes Loureiro, que prestou o compromisso legal e tomou posse do seu cargo.

Sessões.—A Junta celebrou no periodo de tempo, a que se reporta este relatorio, 49 sessões publicas, nos dias e nas horas que prescreve o seu Regulamento. Os srs. Deputados, meus illustres collegas, que commigo collaboram, procuraram sempre inspirar as suas decisões na mais acrysolada justiça e absoluta conformidade com o direito, que devem presidir as deliberações da Junta.

Secretaria.—Com a precisa regularidade, e sob a dedicada direcção que lhe tem dado o seu chefe, o Bacharel Luiz José Pereira, a Secretaria da

Junta funccionou nos dias uteis e durante as horas do expediente, dando prompto andamento aos papeis que por ella transitaram, para cujo resultado muito concorreu o Official sr. Urbano da Silva Pereira.

Os demais empregados desempenharam tambem satisfactoriamente os seus encargos.

Archivamentos.—*Contractos Sociaes.*—Foram archivados no mesmo espaço de tempo, tendo-se sempre em vista as disposições legaes, 27 contractos de sociedade mercantil ; além de 9 alterações e 3 prorogações de contracto.

Distractos Sociaes —Foram por sua vez archivados 6 distractos sociaes, em nenhum dos quaes verificou-se o caso previsto pela ultima parte do n. 4 do art. 26 do Decreto n. 34 de 18 de Novembro de 1893.

Registros.—*Firmas Commerciaes.*—As firmas commerciaes registradas foram em numero de 25, sendo 20 sociaes e 5 individuaes. Umas e outras obedeceram ás disposições do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890. Foram outrosim inscriptos no registro publico do commercio, de accordo com as disposições do Codigo Commercial, os titulos de nomeação de dous primeiros caixeiros e um de habilitação civil de mulher casada para poder commerciar em seu proprio nome.

Matricula de Commerciantes.—Matricularam-se no espaço de tempo que medeiou entre este e o ultimo relatorio, 9 commerciantes ; sendo 5 desta praça 1 da de Ponta Grossa e 3 da de Antonina. Actualmente o Collegio Commercial compõem-se de 74 eleitores.

Corretor Geral e Agente de leilões.—Em sessão de 15 de Março a Junta, a requerimento de Manoel de Miranda Rosa que mostrou preencher os requisitos legaes, mandou expedir-lhe os titulos de Corretor Geral e Agente de leilões desta praça, sob as fianças prestadas no Juizo do Commercio ; tendo o mesmo prestado a promessa legal perante mim.

Marcas de industrias.—O numero de marcas industriaes registradas pela Secretaria da Junta Commercial subio a 92. Discriminando-as pelos productos, a que ellas se destinam, verifica-se que 2 foram para phosphoros, 1 para fouces e machados e 1 para cigarros e 88 para herva matte.

Fallencia.—Em officio do Dr. Juiz do Commercio desta Capital, datado de 1.° de Março, foi communicada a abertura da fallencia dos negociantes desta praça Giovannoni Michelle & Figlio ; tendo a Junta mandado proceder de accordo com a lei das Fallencias

---

Recursos —Pelo sr. Manoel de Macedo, industrial residente nesta Cidade, foi interposto para o Superior Tribunal de Justiça, com fundamento no art. 45 do Regulamento n. 25 acima citado, aggravo de petição do despacho da Junta, que em sessão de 2 de Agosto, não admittio a registro a marca «Santa Fé» pelo mesmo adoptada para assignalar os productos da sua fabrica de beneficiar herva-matte, por parecer á Junta que a marca infringia a prohibição contida no n. 6 do art. 8.° do Decreto n 1236 de 24 de Setembro de 1904. Presentes os autos de aggravo ao Colendo Tribunal, este em seu elevado criterio julgou de direito dar provimento ao recurso interposto para mandar que fosse registrada a referida marca.

Escusado é dizer que a Junta deu immediato cumprimento ao accordam alludido. Por outro lado, o recurso interposto pelos srs. Munhoz da Rocha & Irmão, industriaes residentes em Paranaguá, do qual vos dei noticia no meu ultimo relatorio, não teve provimento pelo Tribunal, que dest'arte, confirmou o despacho recorrido.

Tabella de emolumentos — Em sessão de 3 de Novembro, a Junta, usando da faculdade que lhe é outorgada pelo art. 31 § 11 do seu Regulamento, resolveu organisar uma nova tabella de emolumentos dos Corretores Geraes desta praça, em substituição á que baixou com o Decreto n. 26 A. de 22 de Junho de 1893.

Submettida, nos termos da disposição citada, á approvação do Governo do Estado, foi por este approvada por Decreto n. 409 de 7 de Novembro do corrente anno.

Em relação á tabella dos emolumentos dos Interpretes e Traductores Publicos desta praça, a que me referi no meu Relatorio passado, cumpre-me scientificar-vos ter sido ella approvada por Decreto do Governo do Estado n. 406 de 1. de Dezembro do anno p. p.

— -

Representação - No exercicio legitimo da attribuição que lhe confere o art. 31 § 7.° alinea II do seu Regulamento, a Junta resolveu representar, como de facto representou longamente, á S. Ex. o Snr. Vice-Presidente do Estado sobre a conveniencia de ser restabelecido o vice Consulado Argentino da cidade de Antonina, supprimido por acto do Governo dessa Republica, afim de que S. Ex. interpuzesse os seus bons officios perante o sr. Ministro das Relações Exteriores desta Republica. Pelos motivos constantes do Officio, que S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco dirigio em resposta a S. Ex. o sr. Vice-Presidente do Estado, não foi possivel attender ás solicitações da Junta.

Livros Commerciaes — Tendo em attenção o estatuido no art 14 do Decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890 que creou o registro de firmas commerciaes, foram rubricados pelos srs. Deputados, a quem foram por mim distribuidos, 113 livros commerciaes, assim discriminados :

Diarios.— 53.

Copiadores de cartas.— 60.

(Arts. 11 e 13 do Codigo Commercial)

———

Certidões.—Foram em numero de 110 as differentes certidões que mediante despacho meu foram passadas pela Secretaria da Junta, importando o sello estadoal por ellas cobrado de accordo com o Regulamento do sello na quantia constante do appenso junto.

———

Despesas.—Orçou em 313$800, a importancia despendida com os artigos de expediente da Junta e respectiva Secretaria.

———

Si cotejarmos os diversos dados fornecidos por este relatorio com os do anno passado, verificaremos que durante o anno p. findo, foi registrado maior numero de firmas commerciaes e archivado maior numero de contractos sociaes assim como rubricados mais livros commerciaes.

Eis ahi, em rapido esboço, os factos mais notaveis occorridos no anno, abrangido por esta exposição que submetto á esclarecida apreciação de V Exa.

Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906.

O Presidente,

Manoel Martins de Abreu.

ANNEXO

TABELLA DOS DOCUMENTOS ETC. QUE PAGARAM SELLO ESTADUAL

	Numeros	1905	Numeros	1906	Numeros	Differença para menos 1906	Numeros	Differença para mais 1906
Registraram-se:								
Firmas commerciaes	18	192.800	25	198.200			7	5.400
Marcas industriaes	109	855.290	92	821.200	17	34.090		
Matriculas de commerciantes	4	66.400	9	149.400			5	83.0000
Autorisações commerciaes	2	31.300	1	17 800	1	13.500		
Titulos de nomeações de caixeiros			2	33.600				
» » fieis depositarios			1	10.500				
» » leiloeiros			1	10.100				
» » corectores			1	10.100				
Archivaram-se:								
Contractos commerciaes	21	39 500	27	46 600			6	7.100
Distractos	10	16.600	6	21.900	4			5.300
Alterações	1	1.500	9	14.400			8	12.900
Prorogações	5	7.500	3	6.800	2	700		
Certidões	108	316 600	110	270.000		46.600	2	
Petições	85	51.200	180	72.000			95	20.800
	363	1.578 600	467	1.682.600	24	94 890	123	134.500

Confere – Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1906

O Secretario—*Luiz J. Pereira*